



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

10 DE JUNHO DE 2026

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- 1 INFORMAÇÕES GERAIS
- 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO
- 3 ESTRUTURA FUNCIONAL
 - 3.1 JUÍZES
 - 3.2 SERVIDORES
 - 3.3 ESTAGIÁRIOS
- 4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPC/GJT
- 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL
 - 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
 - 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
- 6 AUDIÊNCIAS
 - 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
 - 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
 - 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 - 6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
 - 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
 - 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 7 SENTENÇAS
 - 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
 - 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 - 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO
- 8 ACERVO
- 9 PRAZO / IDADE MÉDIA
 - 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
 - 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
 - 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
 - 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
 - 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO
- 10 AUTOINSPEÇÃO
- 11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA
 - 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025
 - 11.2 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST
 - 11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL EM 2025
- 12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE
 - 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
 - 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
 - 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
 - 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA
 - 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
 - 13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES
 - 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
 - 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
 - 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
 - 13.6 GESTÃO DOCUMENTAL
 - 13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
 - 13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
 - 13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS
- 14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT
- 15 PROJETO GARIMPO
- 16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE
- 17 RECOMENDAÇÕES
 - 17.1 AOS JUÍZES
 - 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18 DETERMINAÇÕES
 - 18.1 AOS JUÍZES
 - 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
 - 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
- 19 PROPOSTAS
- 20 PRESENÇAS
- 21 PRAZO PARA RESPOSTA
- 22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

Aos dez dias do mês de junho de 2026, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande, a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **Maria Madalena Telesca**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2609/2026. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Jefferson Luiz Gaya de Goes, pela Juíza Substituta lotada, Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo, pelo Diretor de Secretaria, Paulo Rogério Rodrigues Gago, e pelos demais servidores presentes nessa unidade judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da unidade judiciária: 25/06/1944

Data da última correição realizada: 20/05/2025

Jurisdição: Rio Grande, São José do Norte

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTACÃO

Nos termos da Portaria nº 18/2025, de 19 de novembro de 2025, da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande pertence à 71ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande.

2.1 NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – REGIME DE EQUIVALÊNCIA DA CARGA DE TRABALHO

A Resolução Administrativa nº 16/2026, dispõe sobre o Regime de Equivalência da carga de trabalho no âmbito do primeiro grau de jurisdição do TRT4, e a Portaria SECOR nº 06/2026, estabelece a criação dos Núcleos de Justiça 4.0 e a forma de operacionalização do Regime de Equivalência.

Atualmente, estão instituídas 73 (setenta e três) Varas Digitais vinculadas às unidades judiciárias classificadas como de alta movimentação no ano de 2025, agrupadas em 08 (oito) Núcleos de Justiça e nas quais foram designados(as), para realização de audiências e prolação de sentenças, os(as) Juízes(as) lotados(as) nas unidades de baixa movimentação em 2025.

A 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande, por ter registrado movimentação inferior à média no ano passado, foi classificada como unidade de baixa movimentação, nos termos da decisão da Corregedoria proferida em 07/05/2026, no PROAD nº 2.774/2026. Em razão disso, ficou estabelecido que os Magistrados lotados na unidade, devem integrar o Núcleo de Justiça 4.0, nos seguintes termos:

O Juiz Titular da unidade ora inspecionada (J1), Jefferson Luiz Gaya de Goes, atuará na Vara Digital - NJ4 – 6ª Vara do Trabalho do Núcleo Centro-Oeste Sul, como J4, em processos da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria, fase de conhecimento; a Juíza Substituta da unidade ora inspecionada (J2), Carolina Toaldo Duarte Firpo, atuará na Vara Digital - NJ4 – 2ª Vara do Trabalho do Núcleo Centro-Oeste Sul como J3, em processos da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas, fase de conhecimento.



3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Jefferson Luiz Gaya de Goes	Juiz Titular	desde 09/05/2024 – Há 2 anos e 32 dias*
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	Juíza Substituta	desde 18/07/2016 – Há 9 anos e 327 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/05/2026)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular Jefferson Luiz Gaya de Goes, reside no Município-sede da unidade judiciária em que atua. Observados os termos da Resolução nº 37, do CNJ e da Resolução Administrativa nº 33/2024, deste Tribunal Regional, a Juíza Substituta, Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo, está autorizada a residir fora do Município-sede da unidade judiciária, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 349/2025.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada de 1º/01/2025 a 10/06/2026

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Férias	07/01/2025	26/01/2025	20
	Férias	14/07/2025	02/08/2025	20
	Férias	07/01/2026	26/01/2026	20
Juíza Substituta lotada	Férias	06/02/2025	07/03/2025	30
	Férias	14/08/2025	12/09/2025	30
	Férias	03/02/2026	04/03/2026	30

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/05/2026)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.3 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da correição ordinária.

3.1.5 Juizes que atuaram na unidade judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou da Juíza Substituta (lotados de 1º/01/2025 a 10/06/2026)

Conforme informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/05/2026, não houve designação de Juizes para atuar nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou da Juíza Substituta (apenas esta atuou durante as férias daquele).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Paulo Rogerio Rodrigues Gago	TJAA	Diretor de Secretaria - CJ3	08/04/2015
2	Simone Bauer	AJAJ	Assistente de Juiz (S) - EC05	14/03/2022



3	Gustavo Correa Becker	AJAJ	Assistente de Juiz (T) - FC05	05/06/2024
4	Marina Ildair Jardim de Farias	AJAJ	Assistente de Secretaria- Diretor Adjunto - FC05	23/05/2023
5	Conceição Conde Guimarães	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC04	15/05/2023
6	Juliana Medeiros Lovato	AJAJ	Assistente de Secretaria - FC04	20/04/2007
7	Nelissa Gonçalves Dziekaniak	TJAA	Calculista-Fc04	03/05/2004
8	Marilisa Weege Bubolz	TJAA	-	10/06/1991
9	Renato Lemos de Freitas	AJAA	-	08/03/1999
10	Marcelo Cabral Jodar	TJAA	-	23/05/2007
11	Amanda Dutra Pires	TJAA	-	06/06/2022

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 25/05/2026).

(Siglas dos Cargos: AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos)

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 25/05/2026, verificou-se que não houve movimentação de servidores na unidade judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Gustavo Correa Becker	Afastamento Participação Competição Desportiva	5
Juliana Medeiros Lovato	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	1
Marcelo Cabral Jodar	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	10
Marilisa Weege Bubolz	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	17
Marina Ildair Jardim de Farias	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	1
Nelissa Gonçalves Dziekaniak	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	1
Paulo Rogerio Rodrigues Gago	Afastamento Para Cursos, Congressos e Afins	5
Paulo Rogerio Rodrigues Gago	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	1
Renato Lemos de Freitas	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	3
Renato Lemos de Freitas	Licença Tratamento Pessoa da Família - Servidor	3

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 25/05/2026).

* Servidor(a) lotado(a) na unidade judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em regime de teletrabalho

Servidor (a)		Cargo/Função	Integral/Parcial	Portaria/PROAD	Data de início	Data de Fim
1	Amanda Dutra Pires	TJAA	Integral	4157/2023	07/11/2023	-

(Fonte: entrevista com o/a Diretor/a de Secretaria e consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 25/05/2026).

Relata o Gestor em visita correcional, que a servidora em teletrabalho tem boa produtividade, inclusive com carga de trabalho superior aos demais. Observa que, quando necessário, se comunicam por *whats app*.



3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Eduarda Gauterio Malta	Direito	07/08/2023	21/06/2025
2	Lohrana Karan Schmidt	Direito	19/04/2024	26/01/2026
3	Caroline Brandão	Direito	16/03/2026	15/03/2027 (prevista)
4	Bryan Lucas Duval Lourenço	Direito	04/09/2025	03/09/2026 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 25/05/2026).

Menciona o Diretor da unidade em entrevista presencial, que atualmente contam com dois estagiários.

4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPCGJT

Em cumprimento ao artigo 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria Regional examina e registra a regularidade e o funcionamento dos serviços judiciários de primeiro grau.

A análise abrange a tramitação processual (prazos e movimentação), o cumprimento das Metas Nacionais do CNJ e da Justiça do Trabalho, as taxas de congestionamento e a utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial, além da regularidade dos procedimentos judiciais e administrativos. Para cada um desses pontos, faz-se remissão abaixo aos itens detalhados neste relatório.

ITENS EXAME E REGISTROS OBRIGATÓRIOS	
<i>Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correição ordinária anual em cada Vara do Trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:</i>	
Inciso	Item correspondente neste relatório
I - observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos	Item 13.3 - EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
II - frequência do comparecimento do Juiz titular, do Juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo	Subitem 3.1.4 - Assiduidade dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados
	Item 6.3 - AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES
III - quantidade de dias da semana em que se realizam audiências	Item 6.4. - PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
	Item 6.5 - PAUTAS MARCADAS E LIVRES
IV - principais prazos da Vara do Trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução	Item 5.1.3 - Situação dos processos pendentes no conhecimento
	Item 9 - PRAZO / IDADE MÉDIA
V - processos na fase de execução	Item 12.3 – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE - ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
	Item 13.4 - LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
	Item 13.5 - PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
	Item 13.6 - FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
VI - regular utilização, pelos Magistrados e Servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos	Item 15 - PROJETO GARIMPO
	Subitem 13.7.1 - WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância



5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A unidade judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT, e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Tribunal Regional, para a estipulação da lotação paradigma das unidades judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

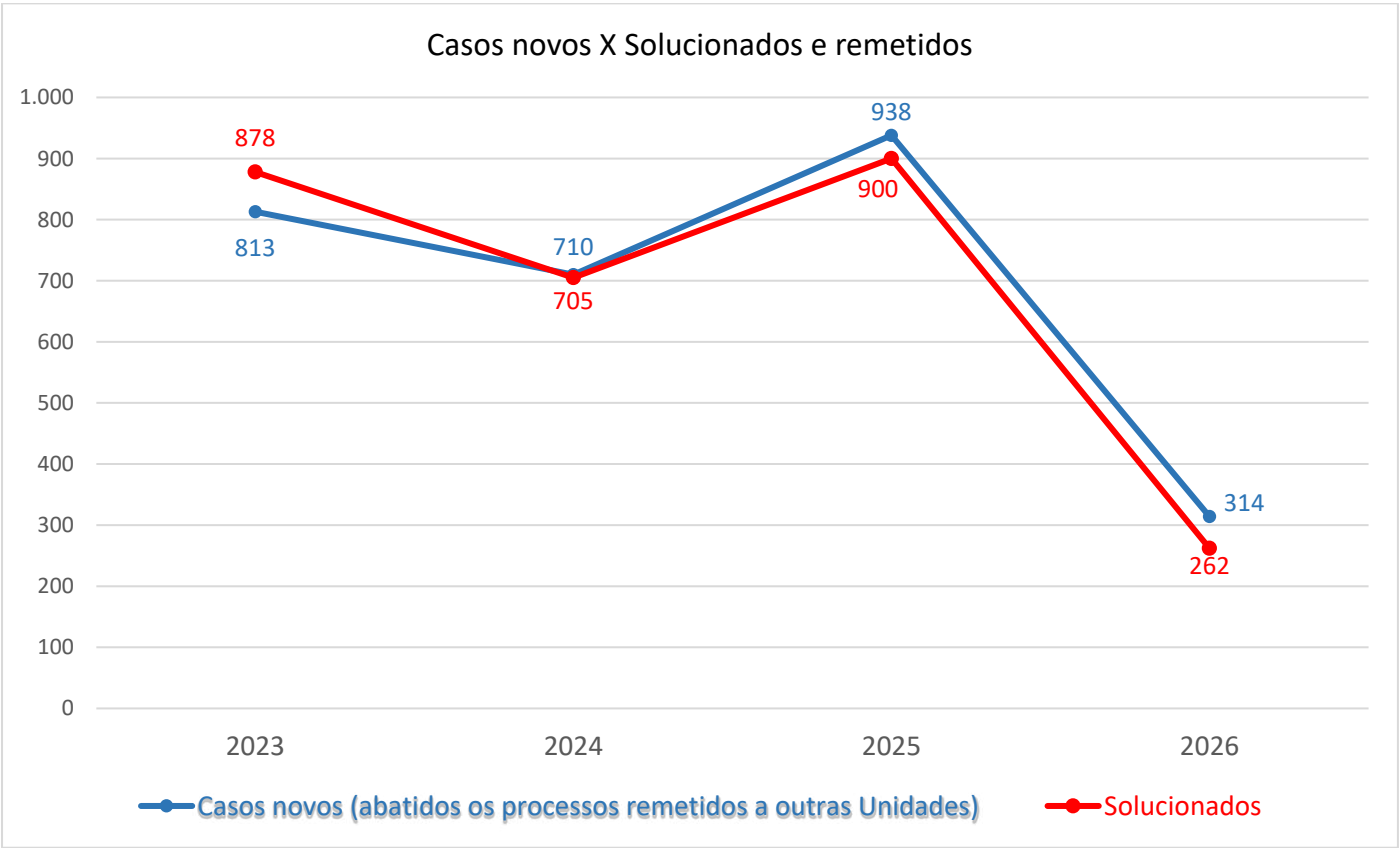
Desse modo, na medida em que a 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande apresentou no último triênio (2023-2025), uma média de 1.508 casos novos por ano, a unidade se enquadra no agrupamento nº 3 (unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual entre 1.501 e 2.000 processos).

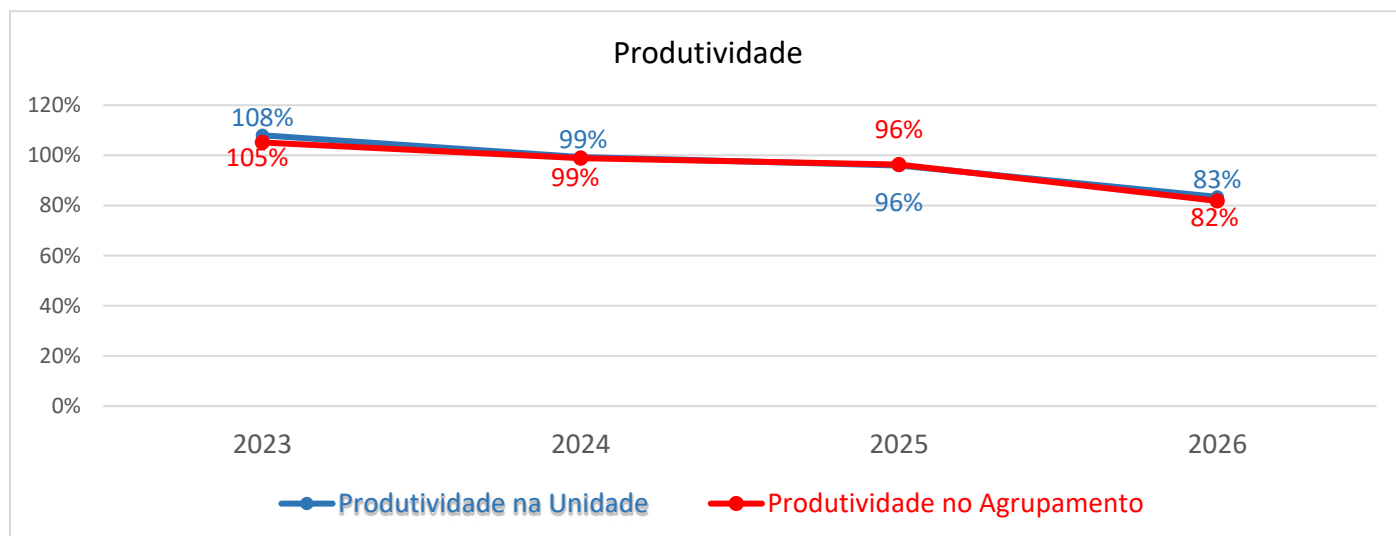
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

1ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras unidades)	Solucionados	Produtividade* na unidade	Produtividade* no agrupamento
2023	813	878	108,00%	105,13%
2024	710	705	99,30%	98,86%
2025	938	900	95,95%	96,31%
2026 (até 30/04)	314	262	83,44%	81,81%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos.

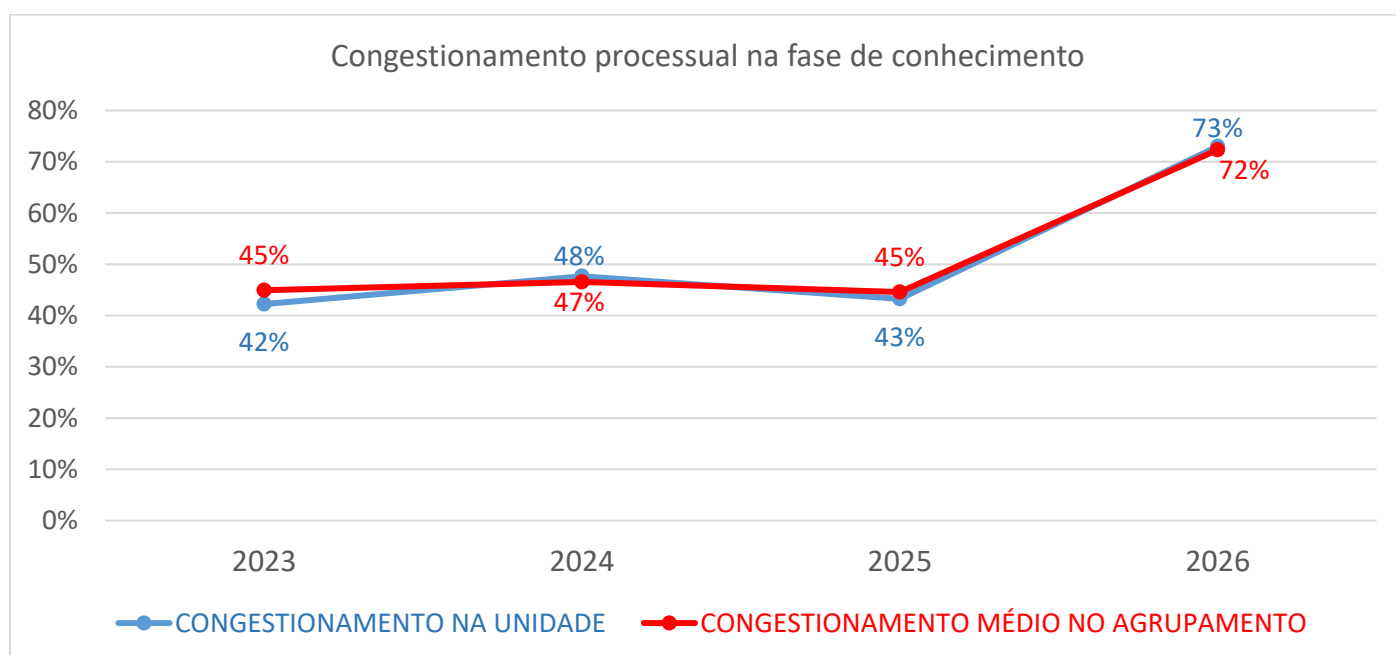




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

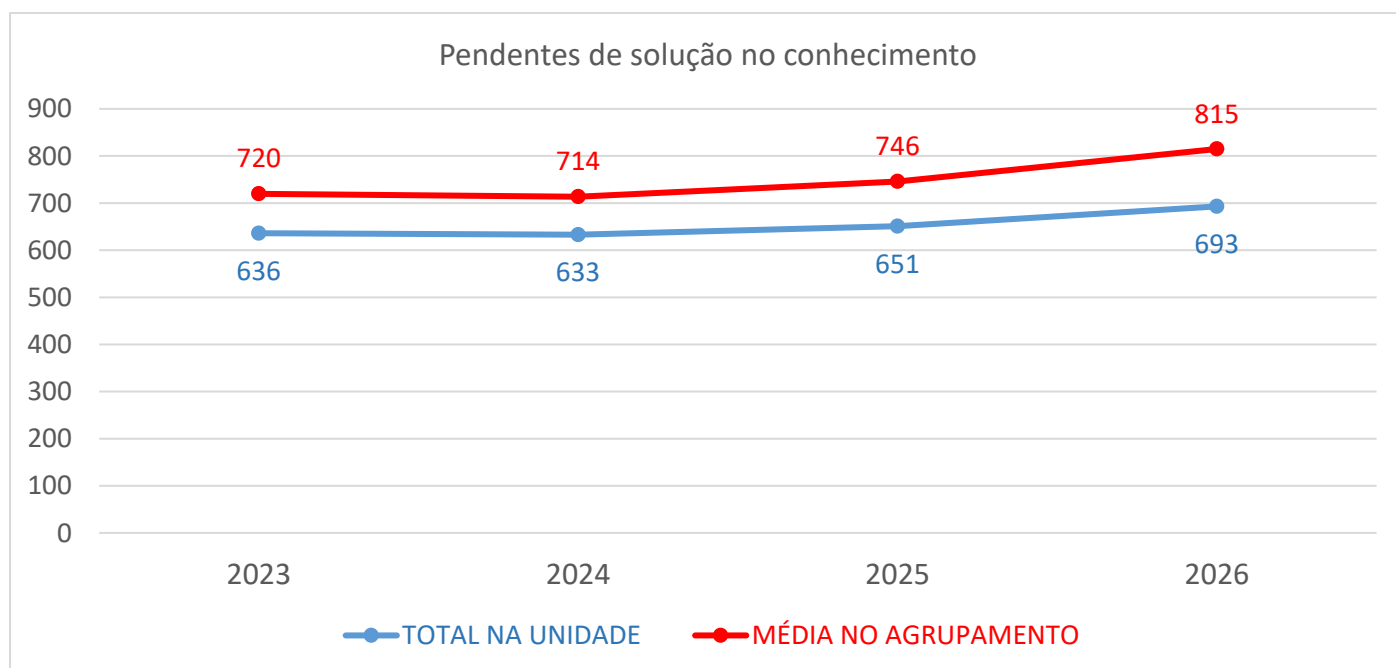
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	704	636	633	651
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	816	711	953	319
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.520	1.347	1.586	970
D	Processos solucionados	878	705	900	262
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		42,24%	47,66%	43,25%	72,99%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		44,92%	46,56%	44,58%	72,34%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento (art. 32, IV, da CPGCJT)

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Processos em instrução	540	514	601	653
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	54	35	50	39
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	42	84	0	1
TOTAL NA UNIDADE	636	633	651	693
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	720	714	746	815



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

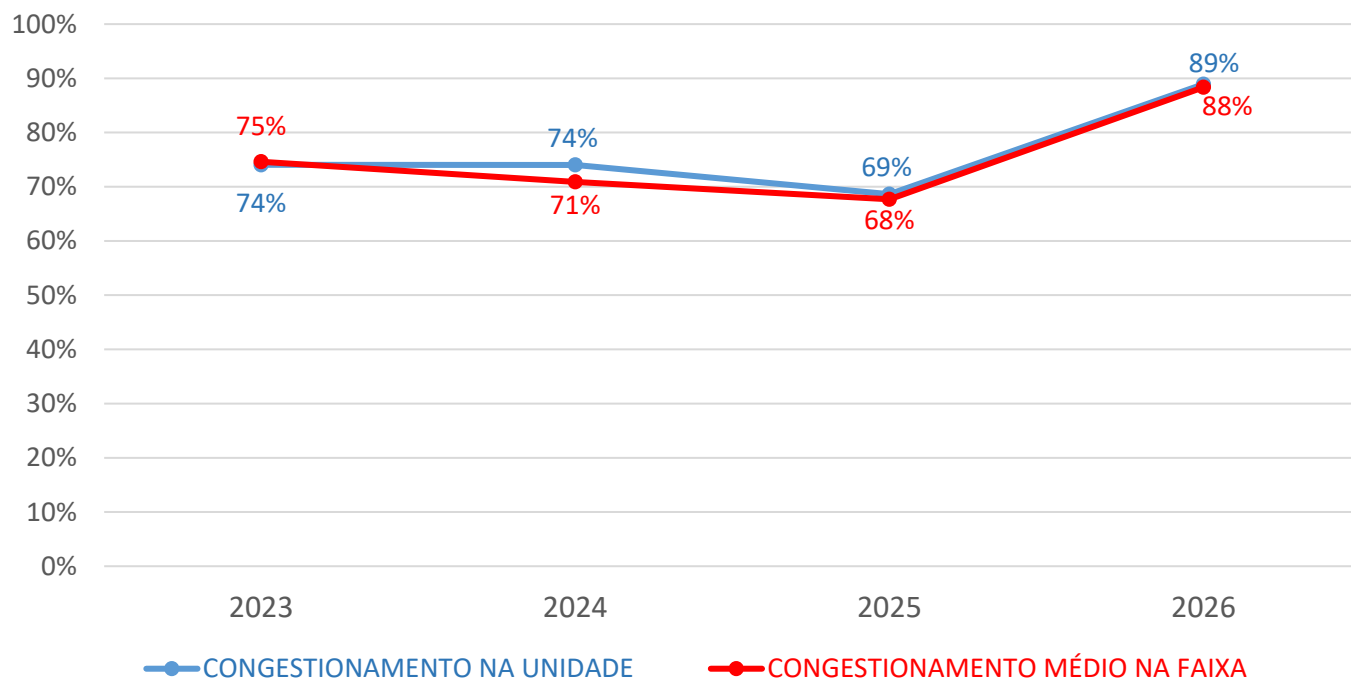
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.836	1.793	1.882	1.764
B	Casos novos	587	774	684	248
C	Total de processos pendentes (A+B)	2.423	2.567	2.566	2.012
D	Processos finalizados	629	667	805	223
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		74,04%	74,02%	68,63%	88,92%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		74,62%	70,90%	67,68%	88,35%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



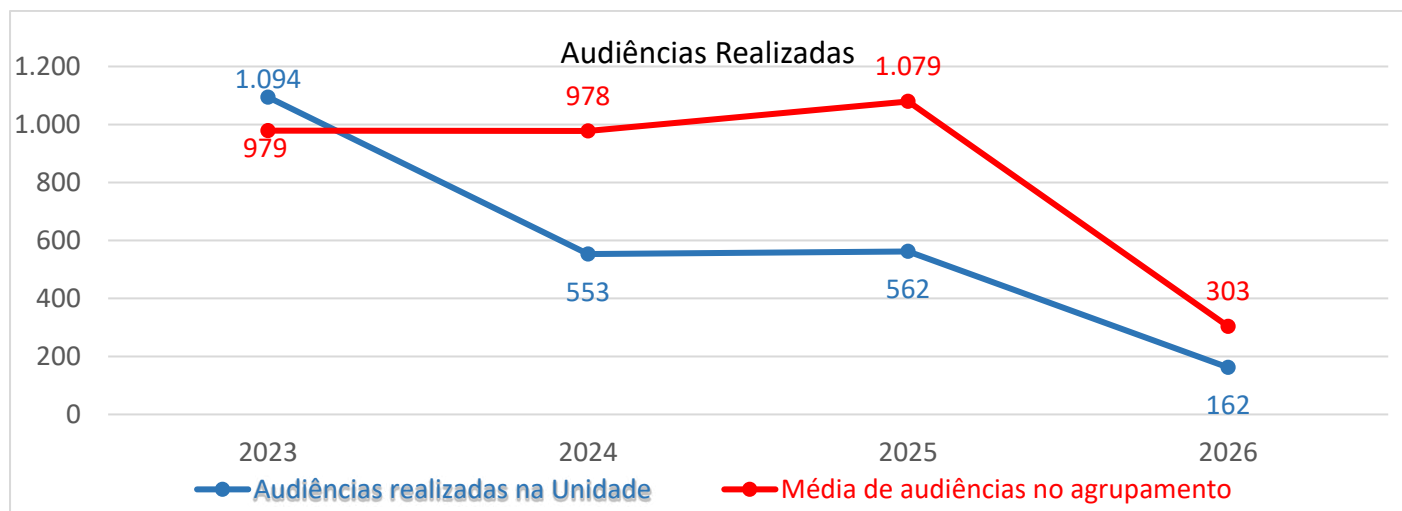
Congestionamento o cumprimento de sentença



6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

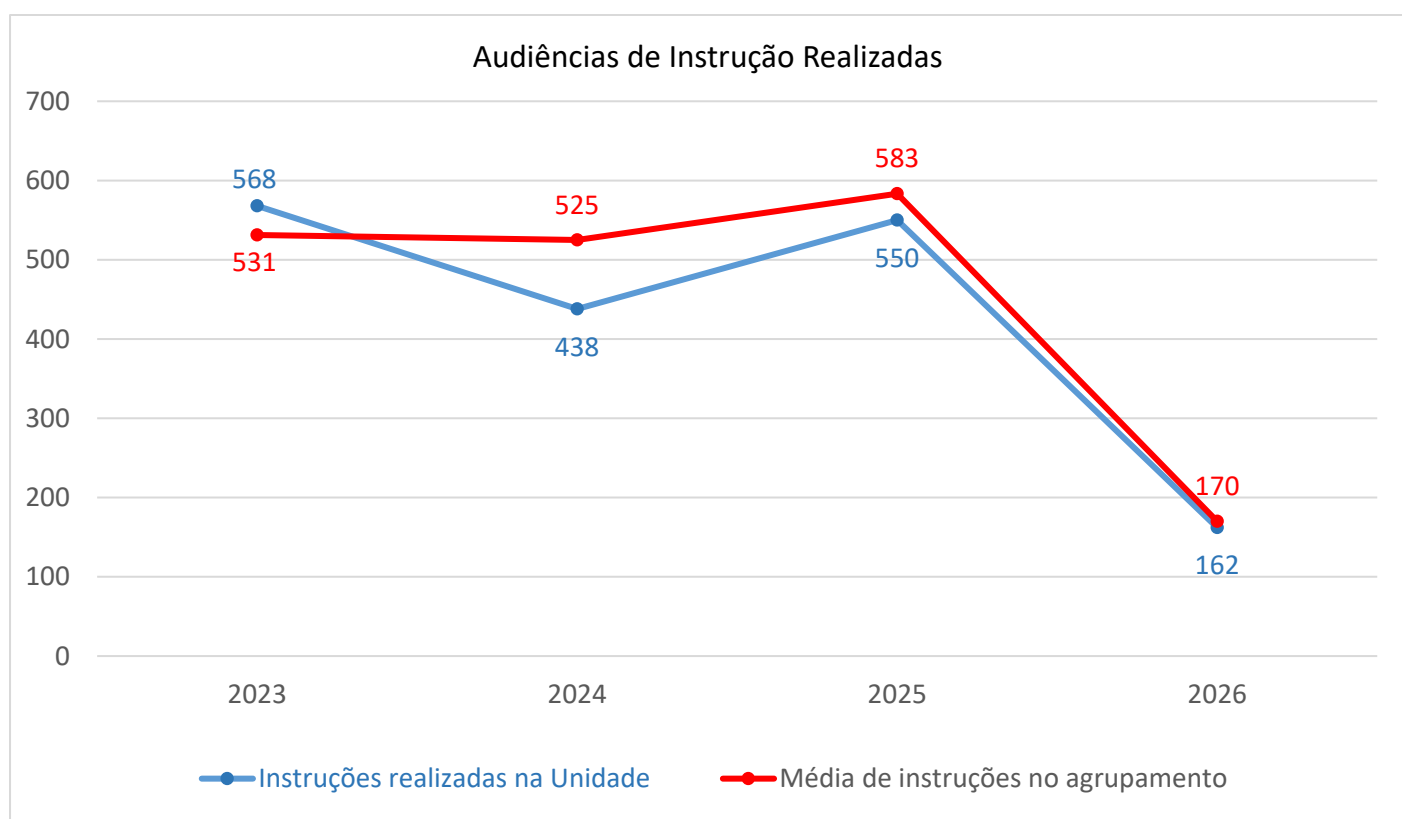
1ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE			
Ano	Audiências realizadas na unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	1.094	979	111,80%
2024	553	978	56,57%
2025	562	1.079	52,07%
2026 (até 30/04)	162	303	53,40%





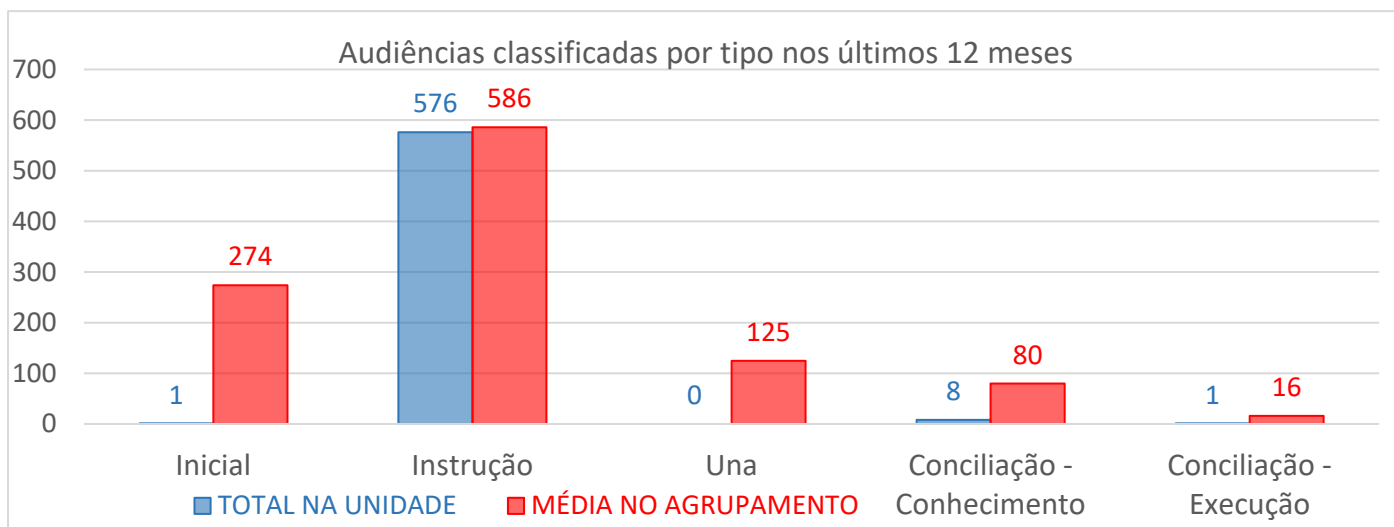
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE			
Ano	Instruções realizadas na unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	568	531	106,91%
2024	438	525	83,44%
2025	550	583	94,28%
2026 (até 30/04)	162	170	95,33%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/05/2025 a 30/04/2026						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	0	191	0	2	0	193
Jefferson Luiz Gaya de Goes	1	385	0	6	1	393
TOTAL NA UNIDADE	1	576	0	8	1	586
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	274	586	125	80	16	1.080



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA (art.32, III, da CPC/GJT)

A unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 P	3 P	2 P	-	-
Tarde	-	4 P	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta da J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	-	-	3 P	3 P	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 22/05/2026)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria faz as seguintes observações:
J1 e J2 – Não realizam audiências iniciais. Contestada a ação e realizadas todas as diligências determinadas, o processo é incluído em pauta para instrução. Declarando as partes não ser necessária a oitiva de testemunhas, a instrução é encerrada e aberto prazo para razões finais. O Magistrado faz audiências de forma presencial na terça e quarta-feira. Na prática, são mistas sendo permitida a presença das partes de forma remota, mesmo sendo presencial, desde que não haja oposição da parte adversa.

Quanto à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, o Diretor de Secretaria informa que são realizadas excepcionalmente, quando há pedido conjunto das partes; quando se percebe possibilidade de conciliação, os processos, independente de fase, são encaminhados para o CEJUSC.



No que concerne ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, o Diretor de Secretaria informa que o J1 grava as audiências de instrução. A J2, opta por transcrever e gravar os depoimentos colhidos.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	15.09.26	27.07.26	08.09	29.07
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 22/05/2026)

O Diretor de Secretaria informa que existem na unidade 11 processos aguardando inclusão em pauta da J2. Os processos são incluídos na pauta de instrução, apenas após a realizadas de todas as provas requeridas. A prova oral é a última a ser colhida com a inclusão em pauta.

Os processos vinculados ao J1 são incluídos em pauta pela Secretária de Audiências.

Os processos vinculados à J2 são incluídos em pauta pela Magistrada, após análise dos autos feita pela própria Juíza. Nesse caso, o processo é mantido no “aguarda cumprimento de providências” com GIGs “aguardando designação da audiência de instrução”.

O Diretor de Secretaria disse que há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ. O controle é realizado da seguinte forma: além dos relatórios enviados pela Corregedoria, a cada 2 ou 3 meses, o Diretor revisa os processos, excluindo os já sentenciados. Quanto aos demais, é feito controle para as diligências pendentes como aguardar julgamento em outro processo, aguardar perícia, inclusão em pauta de forma preferencial etc. Na última análise dos processos no ano civil, aqueles que não tem condições efetivas de serem sentenciados, por penderem de diligências específicas, são suspensos/sobrestados mediante despacho.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/05/2025 a 30/04/2026			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	393	77	19,59%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	193	30	15,54%
TOTAL	586	107	18,26%

Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2025, constata-se que a unidade apresentou um índice de adiamentos de 80,12%. Em contrapartida, a inspeção de 2026, revelou uma evolução significativa, com o índice reduzido para 18,26%, situando-se em conformidade com o limite máximo de 20% recomendado institucionalmente.

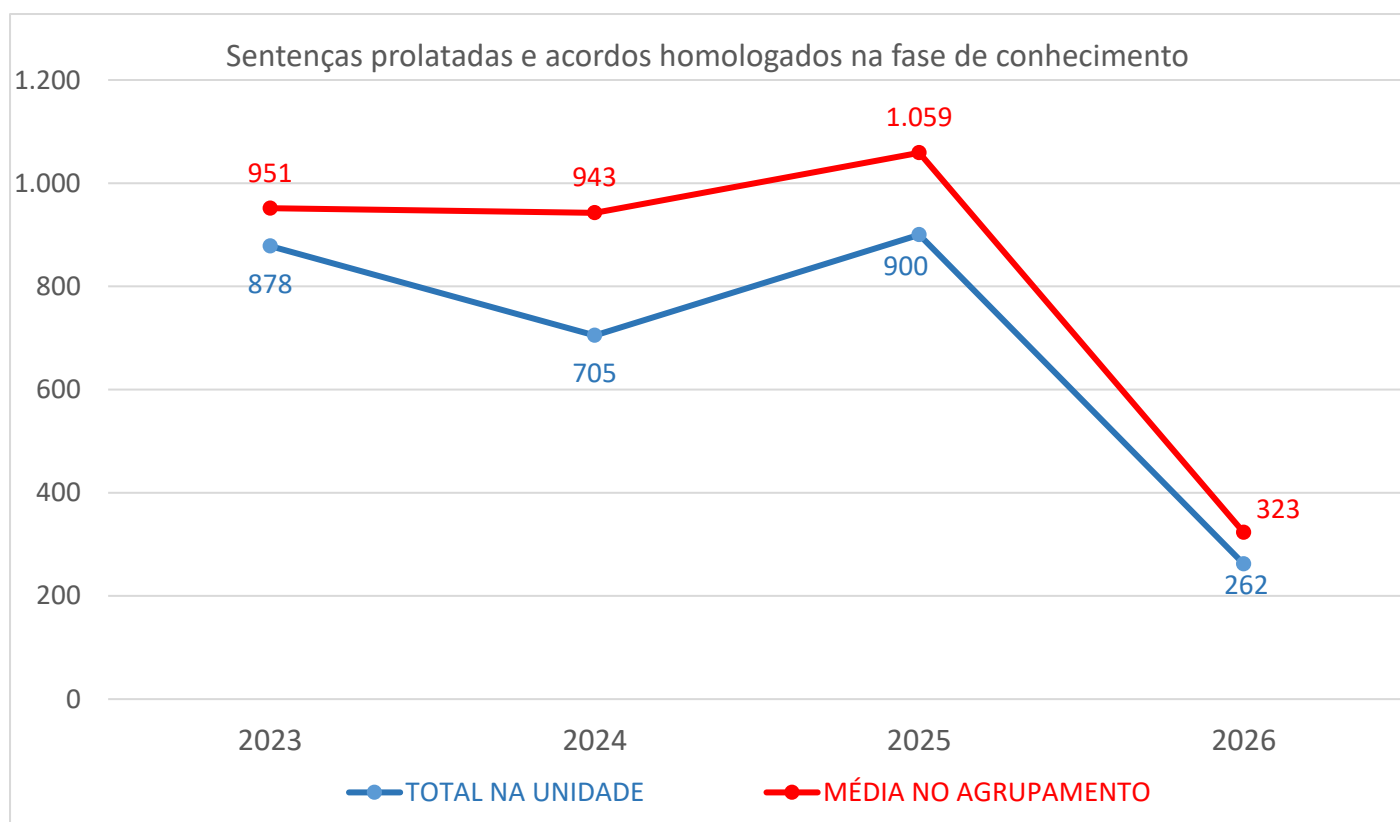
Na visita correcional, informa o Gestor que os Magistrados não fazem audiência inicial e que as audiências unas e de instrução, ocorrem tanto de forma presencial, quanto virtual.



7 SENTENÇAS

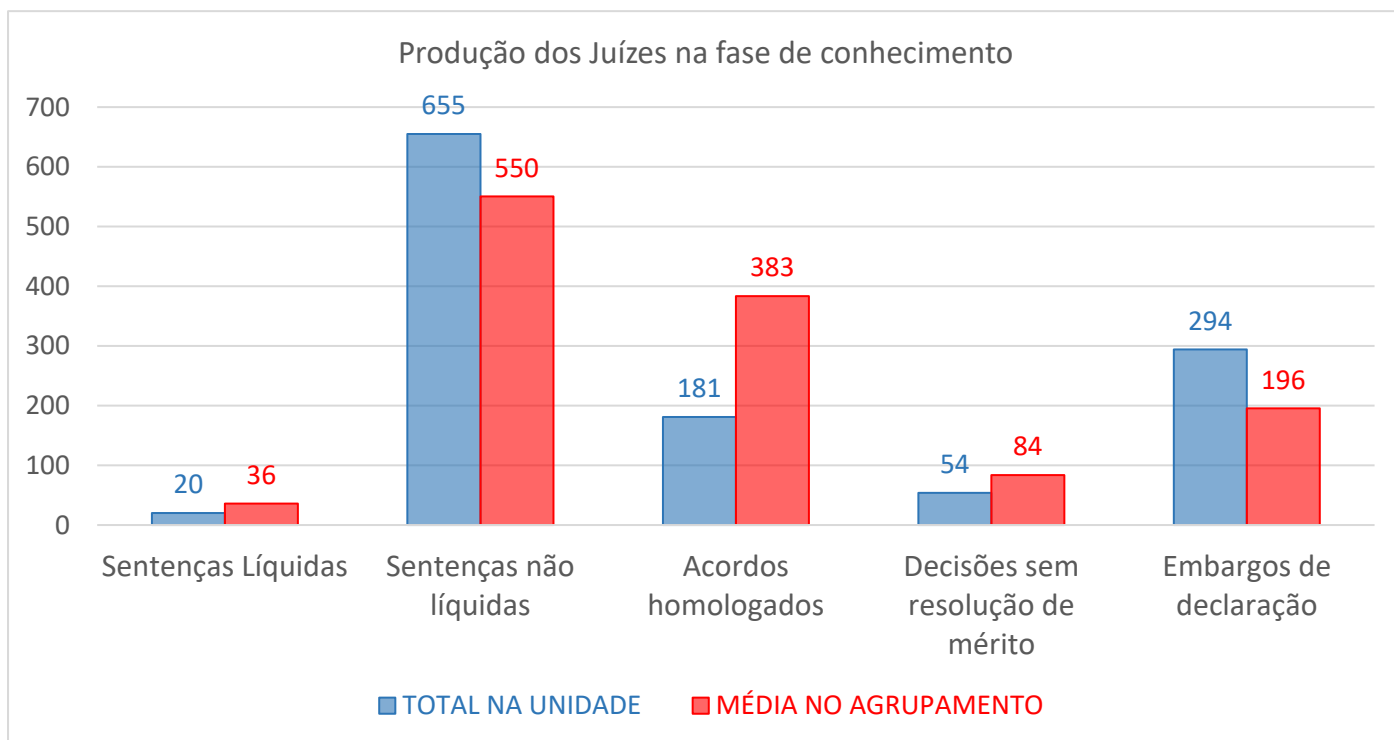
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Conciliações	193	148	147	61
Julgamentos com resolução de mérito	623	505	691	183
Julgamentos sem resolução de mérito	62	52	62	18
TOTAL NA UNIDADE	878	705	900	262
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	951	943	1.059	323



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/05/2025 a 30/04/2026					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	8	176	74	15	56
Jefferson Luiz Gaya de Goes	12	479	107	39	237
Simone Silva Ruas	0	0	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	20	655	181	54	294
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	36	550	383	84	196



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme a consulta efetuada no dia 27/05/2026, referente aos dados computados até o dia 25/05/2026, às 15 horas e 55 minutos, resultou no seguinte processo vencido há mais de 30 dias

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	24/03/2026	Jefferson Luiz Gaya de Goes	63	0021049-96.2017.5.04.0121*	Incidentes na Liquidação/Execução
Total:					01 processo

*processos em que proferida sentença entre a data da coleta de dados e a data do encerramento do relatório.

8 ACERVO

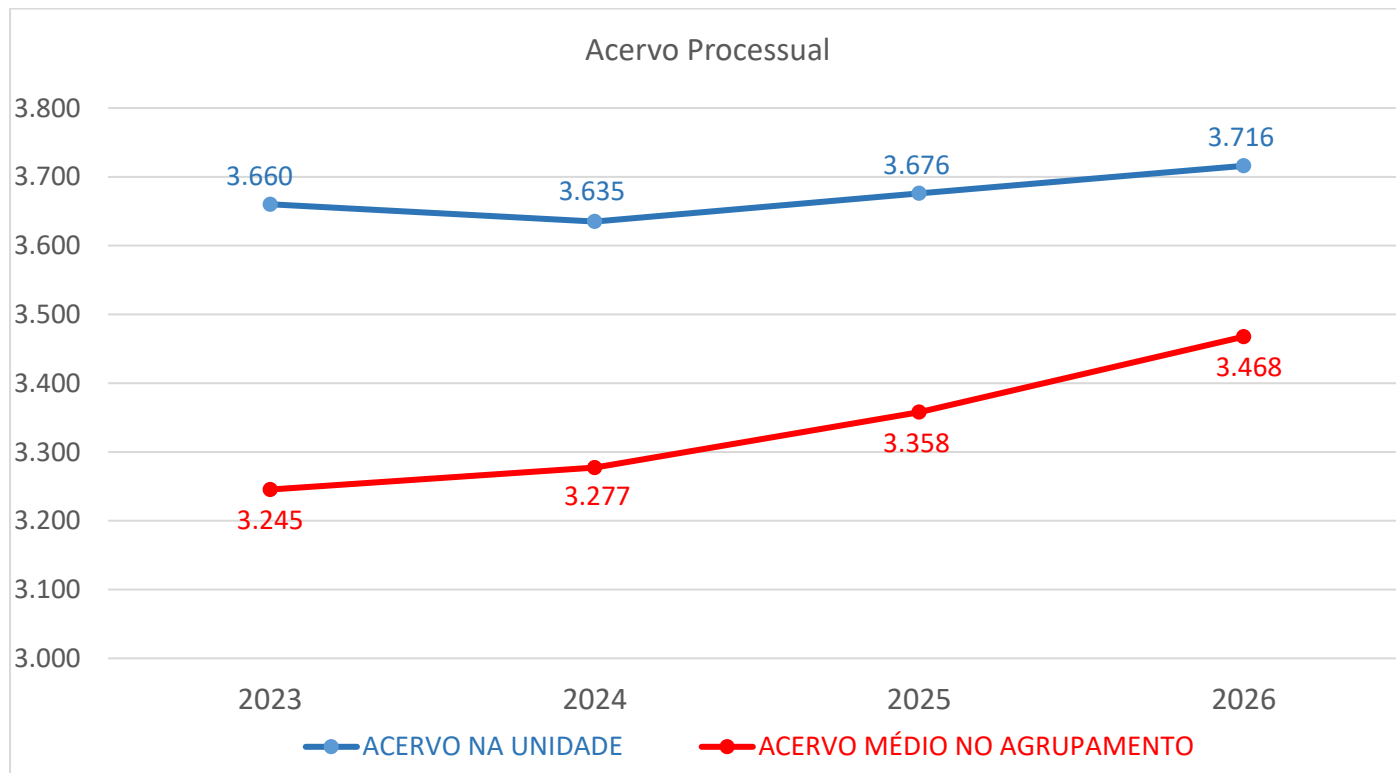
Corresponde ao total de processos tramitando na unidade.

Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Pendentes de solução no conhecimento	636	633	651	693
Pendentes de finalização no conhecimento	1.225	1.112	1.253	1.222
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.793	1.882	1.764	1.795
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	6	8	8	6
ACERVO NA UNIDADE	3.660	3.635	3.676	3.716
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	3.245	3.277	3.358	3.468



* O item “pendentes de solução no conhecimento”, se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item “pendentes de finalização no conhecimento”, se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

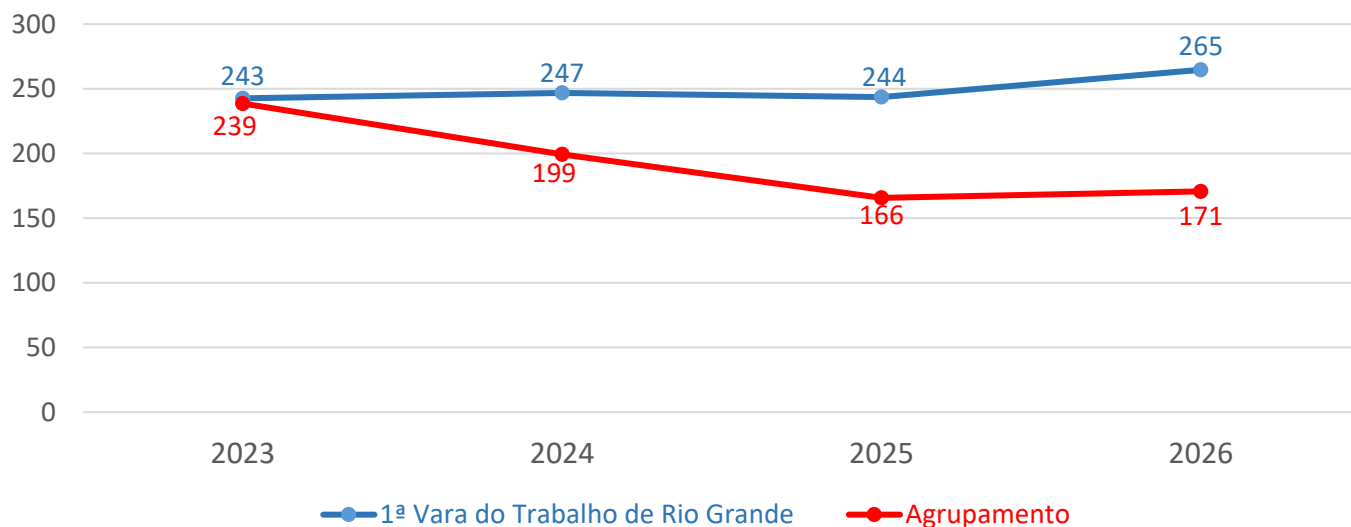
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	1ª VT de Rio Grande	243	247	244	265
	Agrupamento	239	199	166	171
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Rio Grande	287	265	238	267
	Agrupamento	341	299	253	244

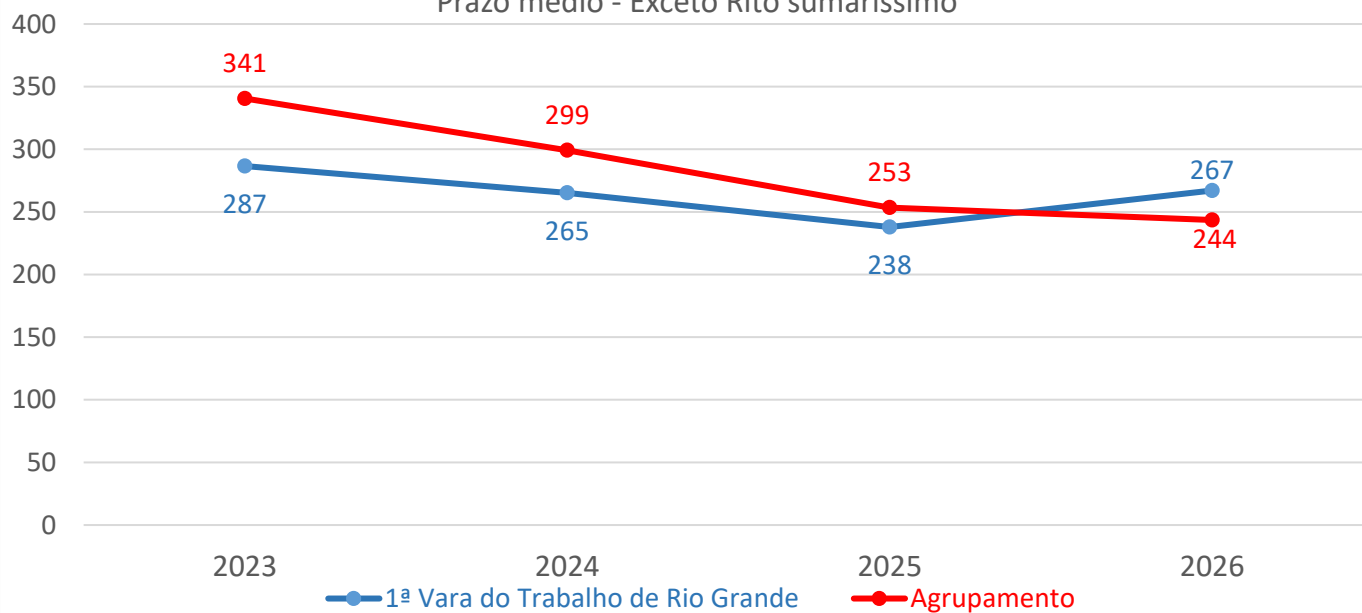


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



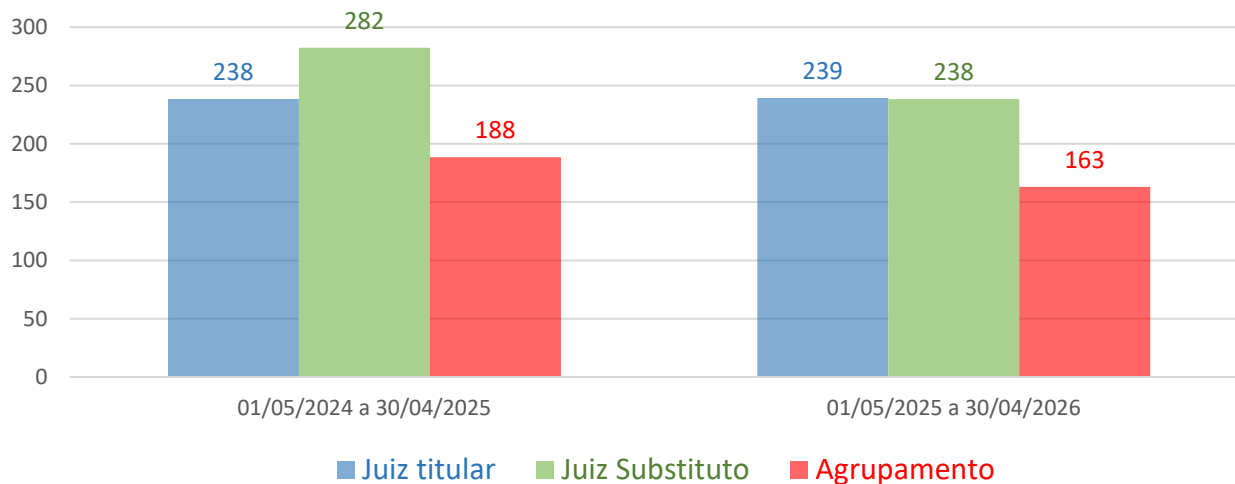
b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2024 a 30/04/2025	01/05/2025 a 30/04/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	238	239	0,34%
	Juiz Substituto	282	238	-15,57%
	Agrupamento	188	163	-13,44%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	262	246	-5,85%
	Juiz Substituto	263	239	-8,86%
	Agrupamento	295	244	-17,05%

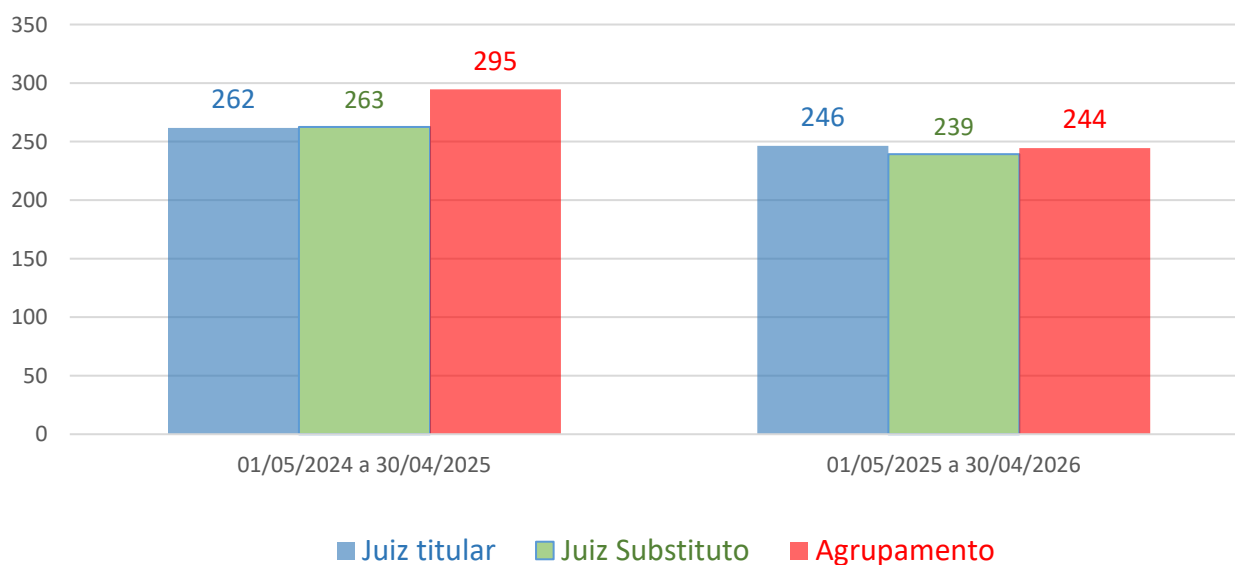


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

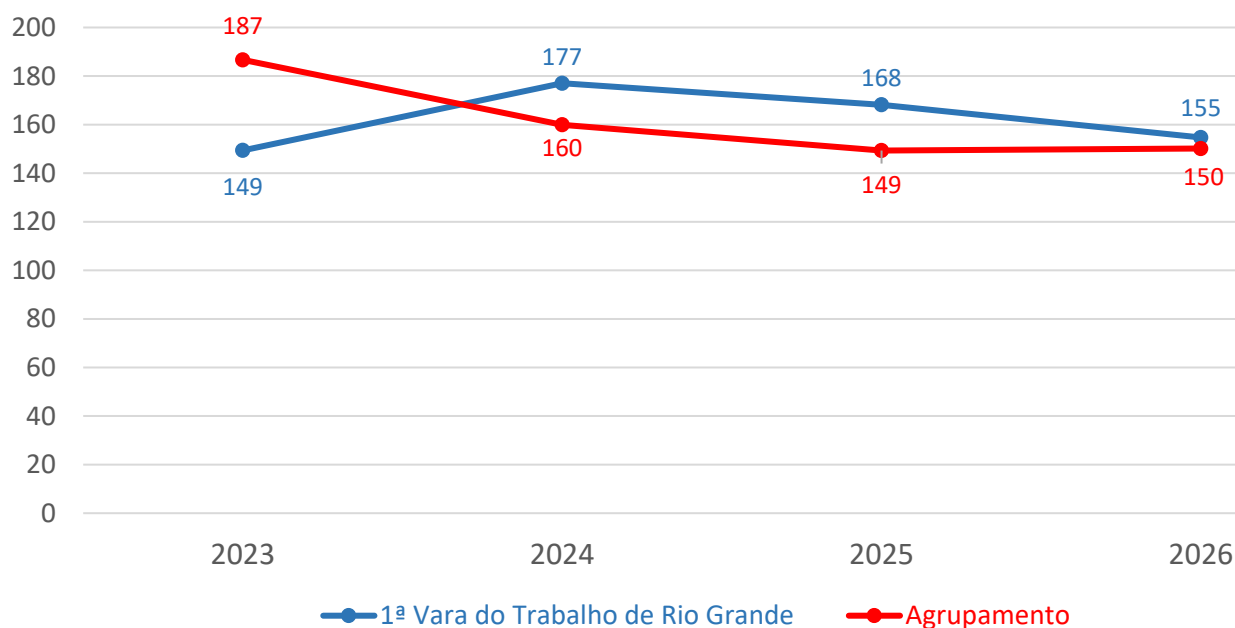


c) Idade média nos processos em instrução

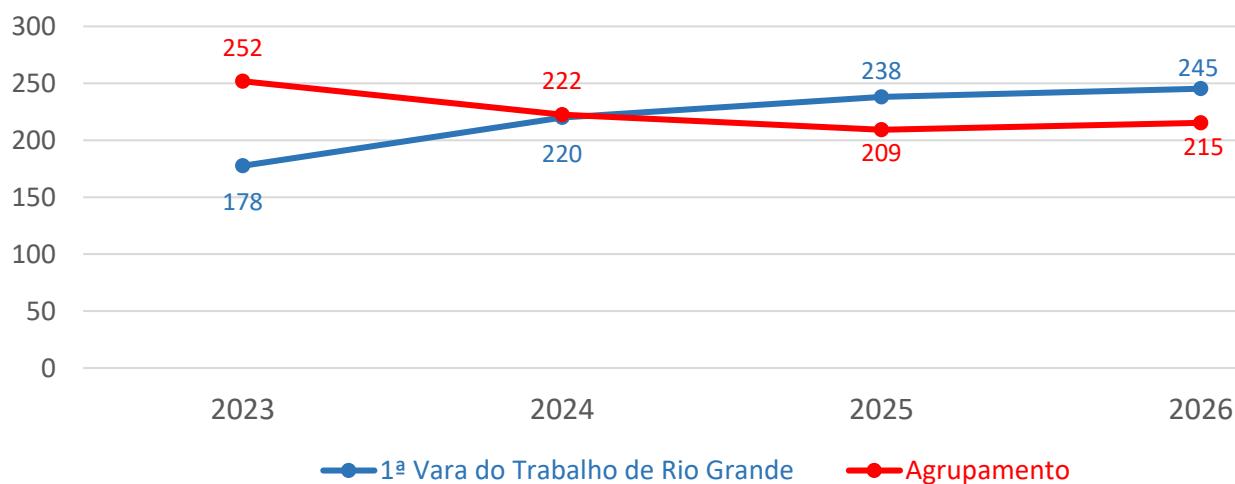
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	1ª VT de Rio Grande	149	177	168	155
	Agrupamento	187	160	149	150
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Rio Grande	178	220	238	245
	Agrupamento	252	222	209	215



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



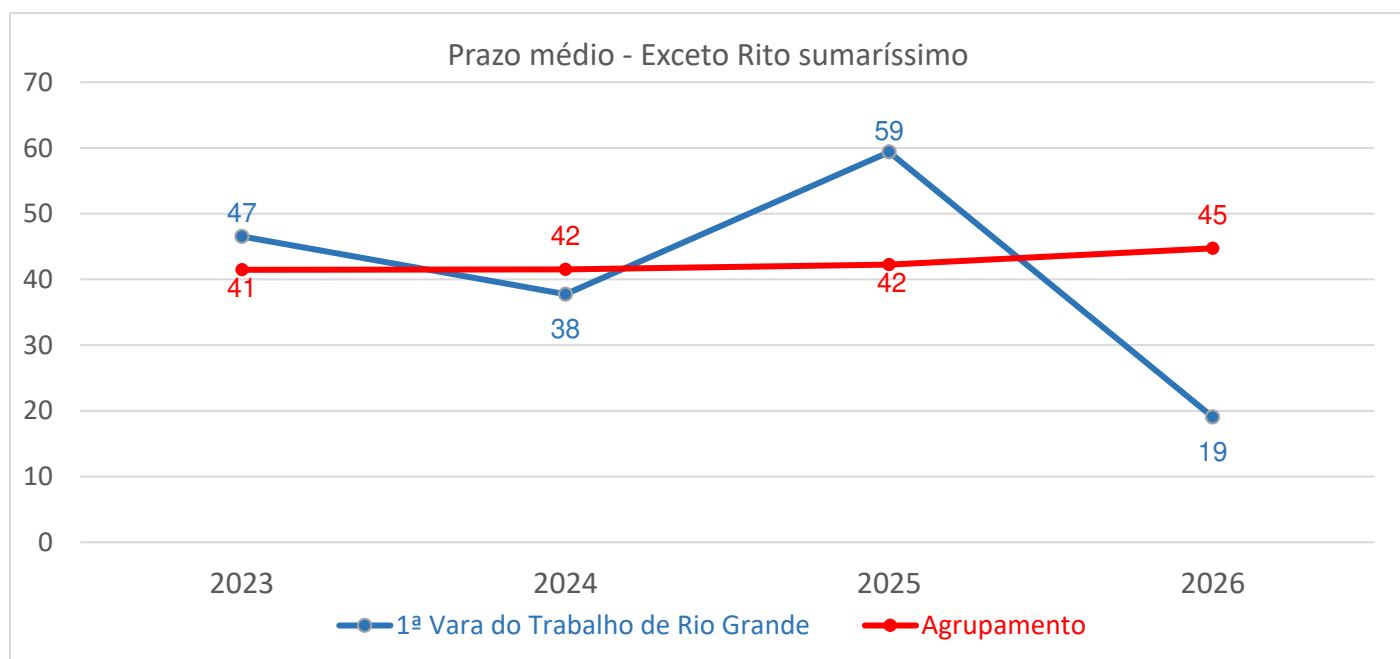
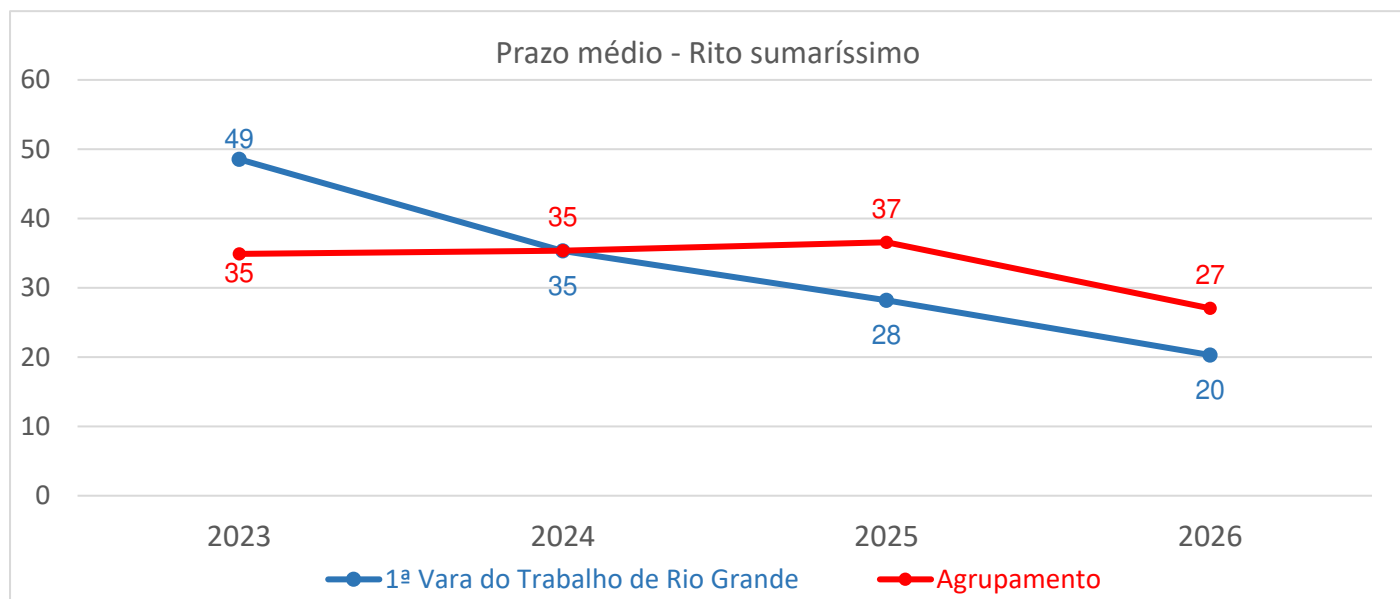
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	1ª VT de Rio Grande	49	35	28	20
	Agrupamento	35	35	37	27
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Rio Grande	47	38	59	19
	Agrupamento	41	42	42	45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

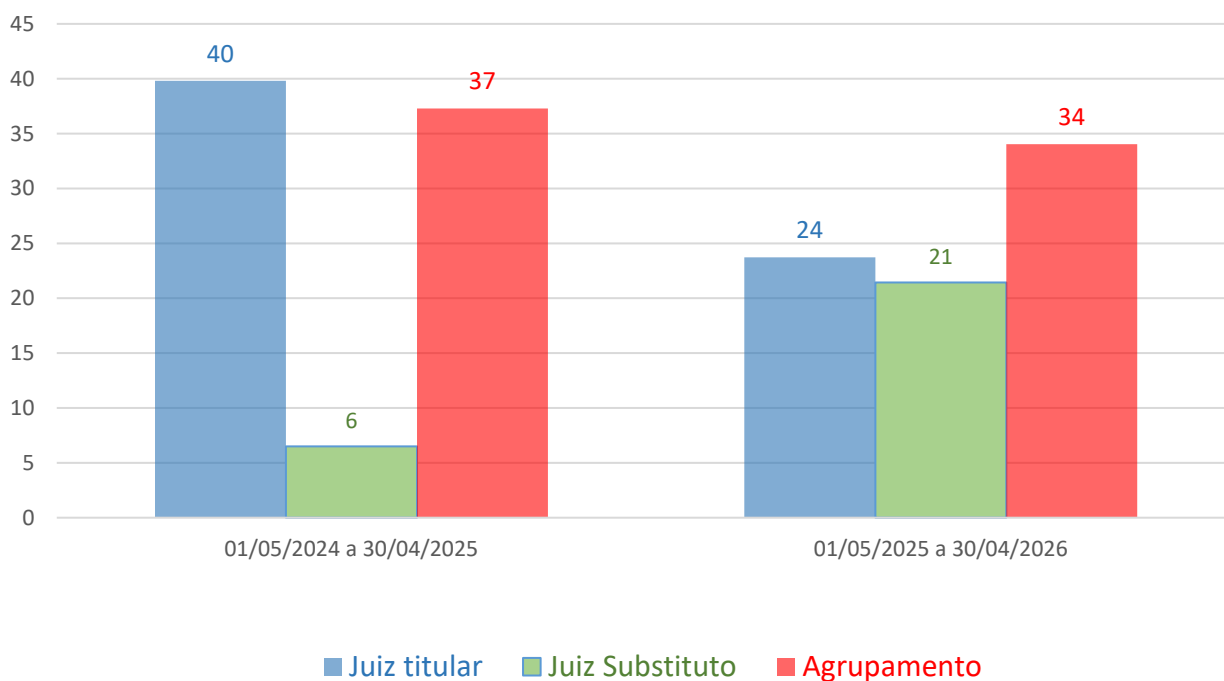


b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

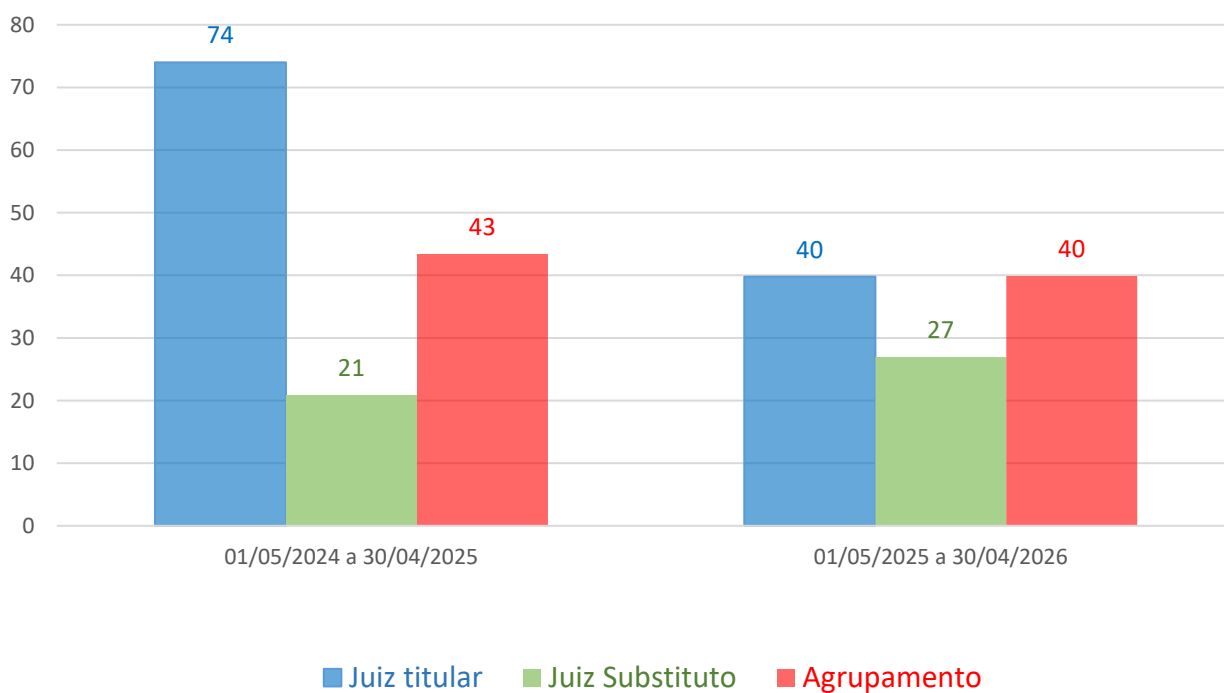
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2024 a 30/04/2025	01/05/2025 a 30/04/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	40	24	-40,41%
	Juiz Substituto	6	21	230,04%
	Agrupamento	37	34	-8,72%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	74	40	-46,24%
	Juiz Substituto	21	27	28,94%
	Agrupamento	43	40	-8,10%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



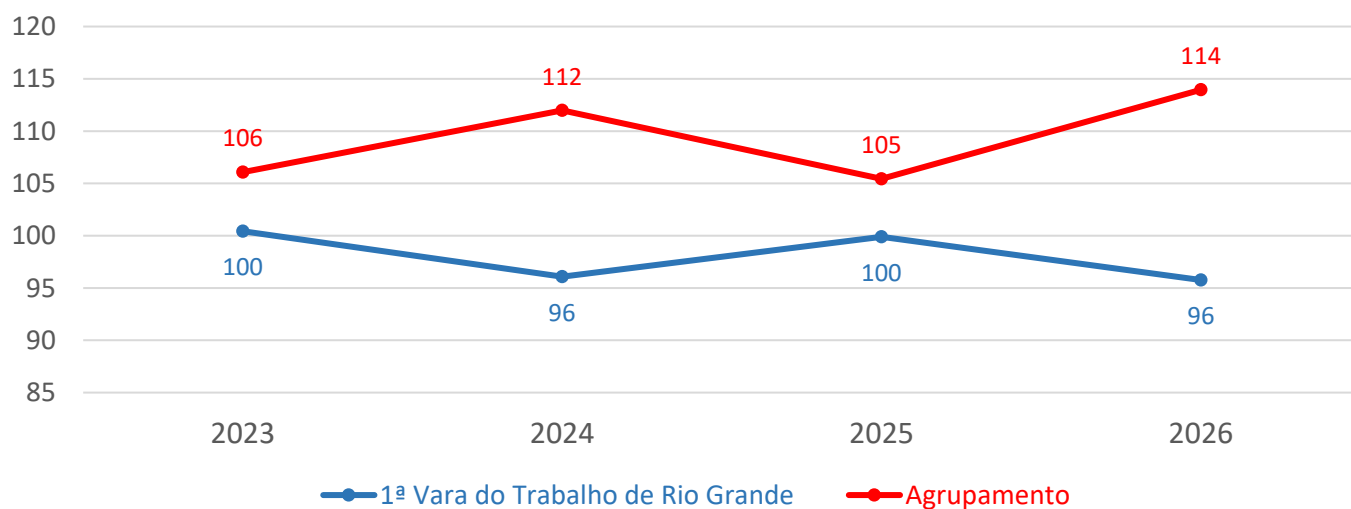


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

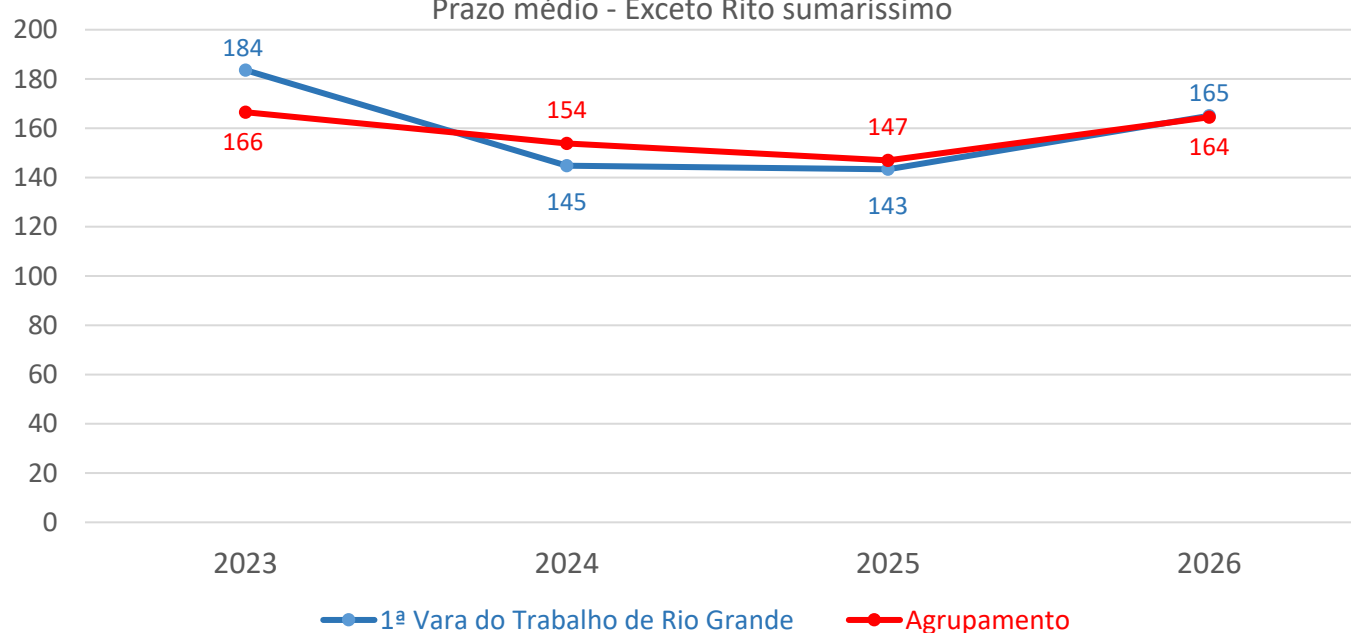
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	1ª VT de Rio Grande	100	96	100	96
	Agrupamento	106	112	105	114
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Rio Grande	184	145	143	165
	Agrupamento	166	154	147	164

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

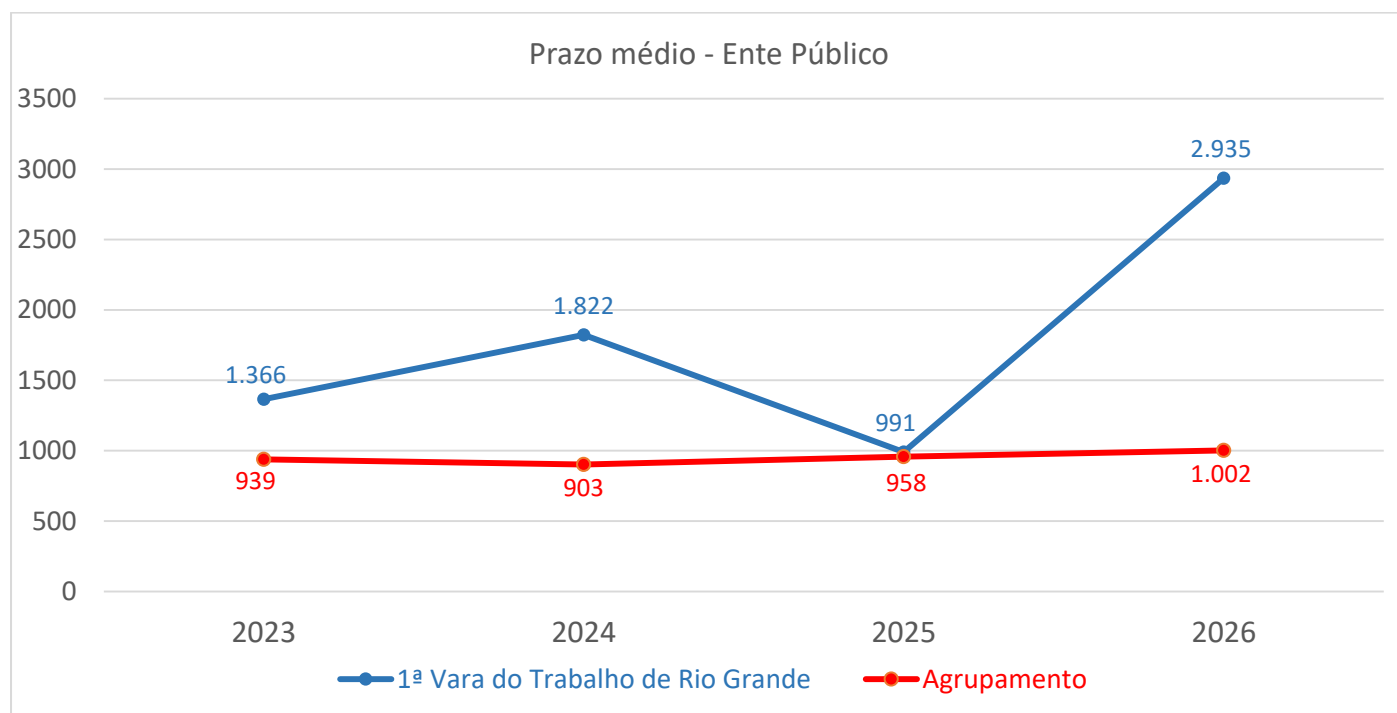
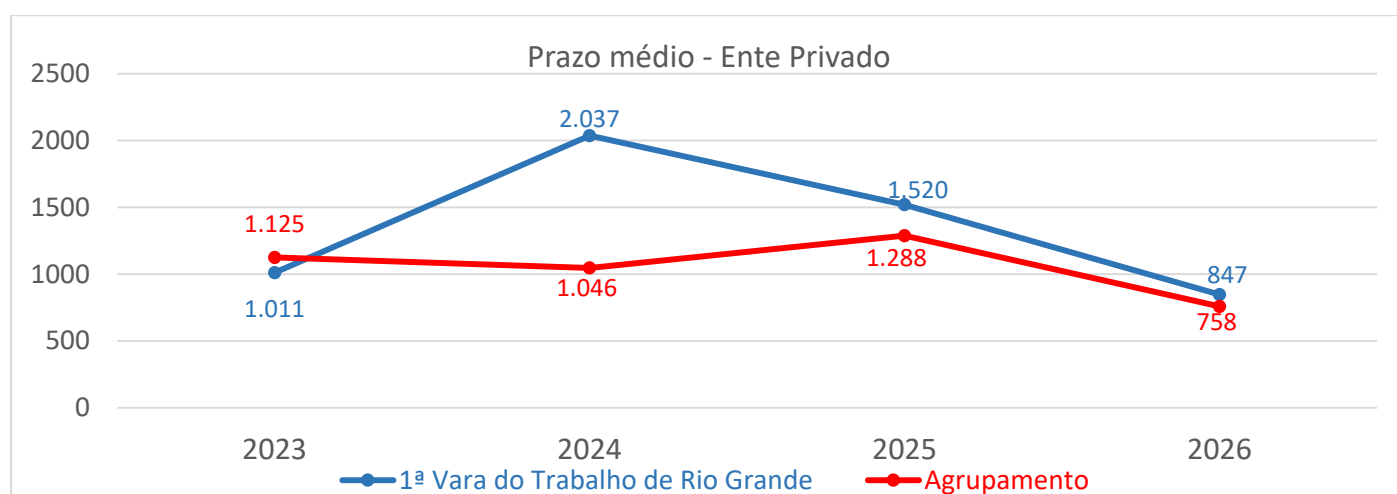




9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Ente Privado	1ª VT de Rio Grande	1.011	2.037	1.520	847
	Agrupamento	1.125	1.046	1.288	758
Ente Público	1ª VT de Rio Grande	1.366	1.822	991	2.935
	Agrupamento	939	903	958	1.002

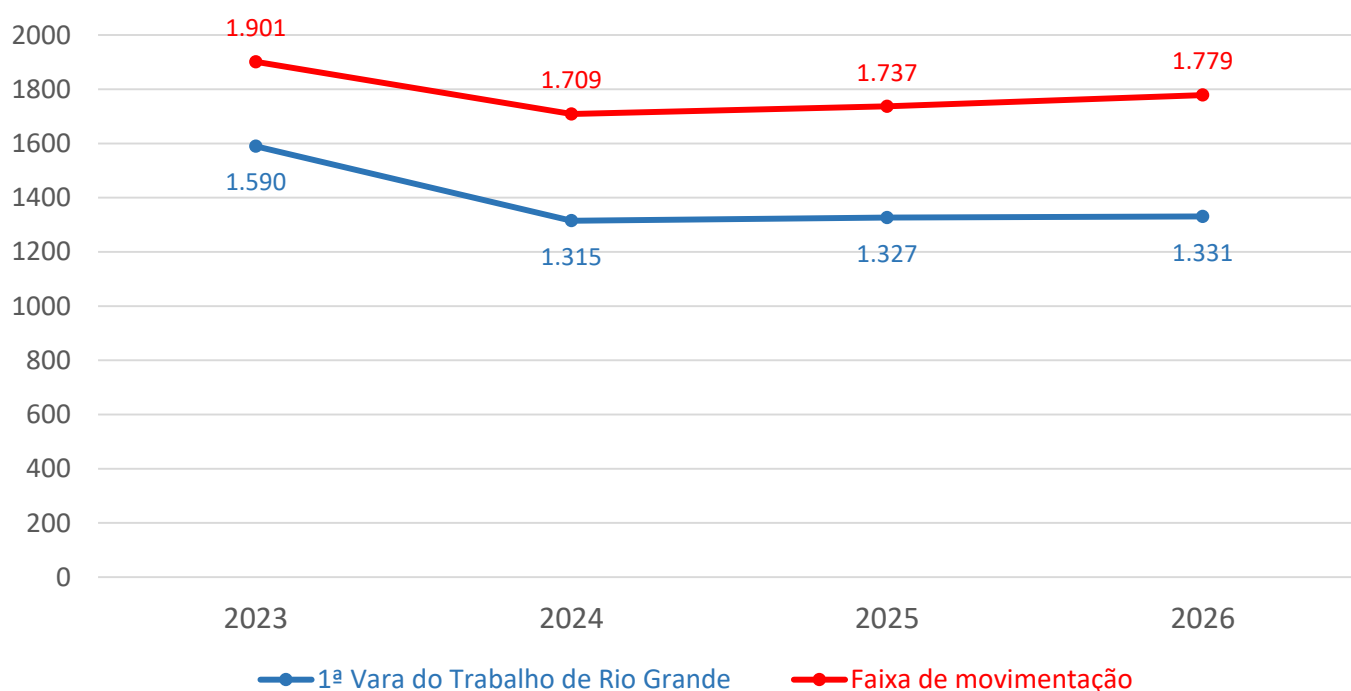




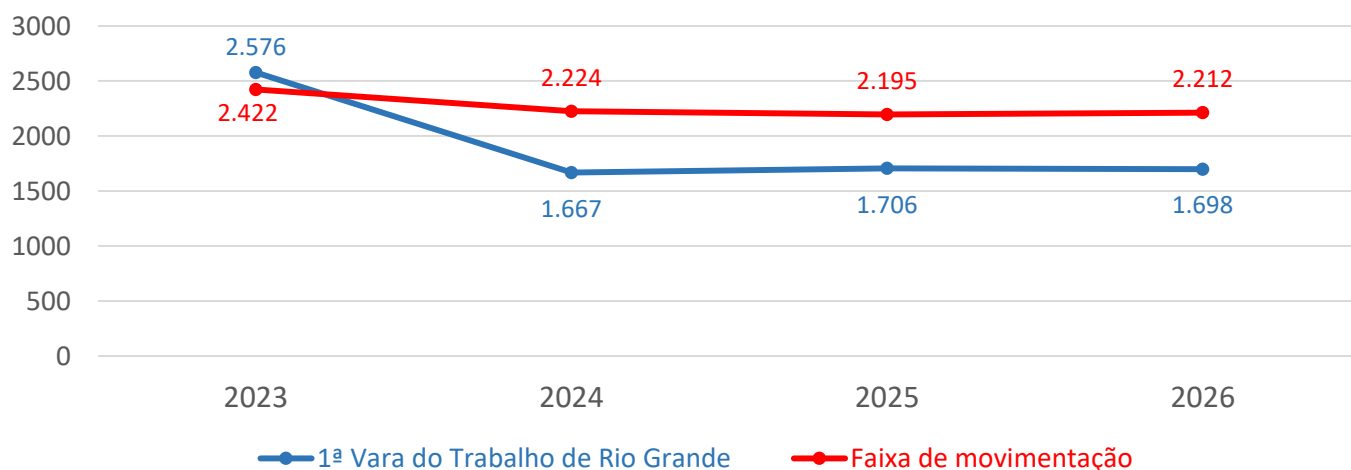
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	1ª VT de Rio Grande	1.590	1.315	1.327	1.331
	Agrupamento	1.901	1.709	1.737	1.779
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Rio Grande	2.576	1.667	1.706	1.698
	Agrupamento	2.422	2.224	2.195	2.212

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



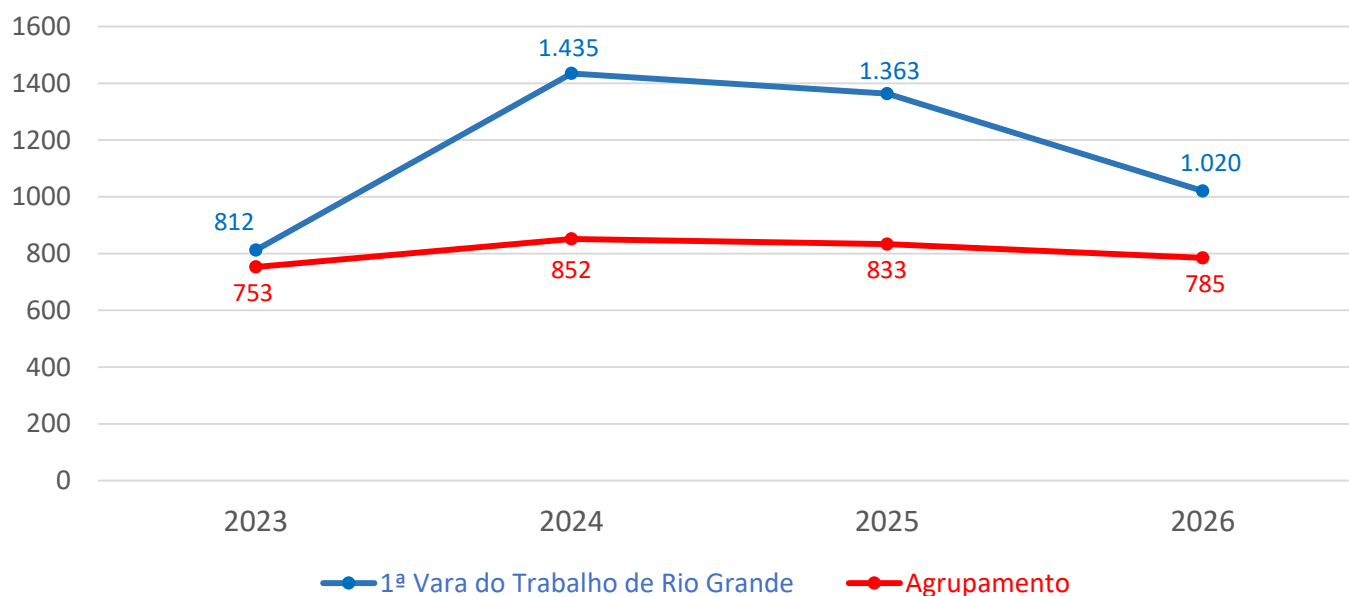


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

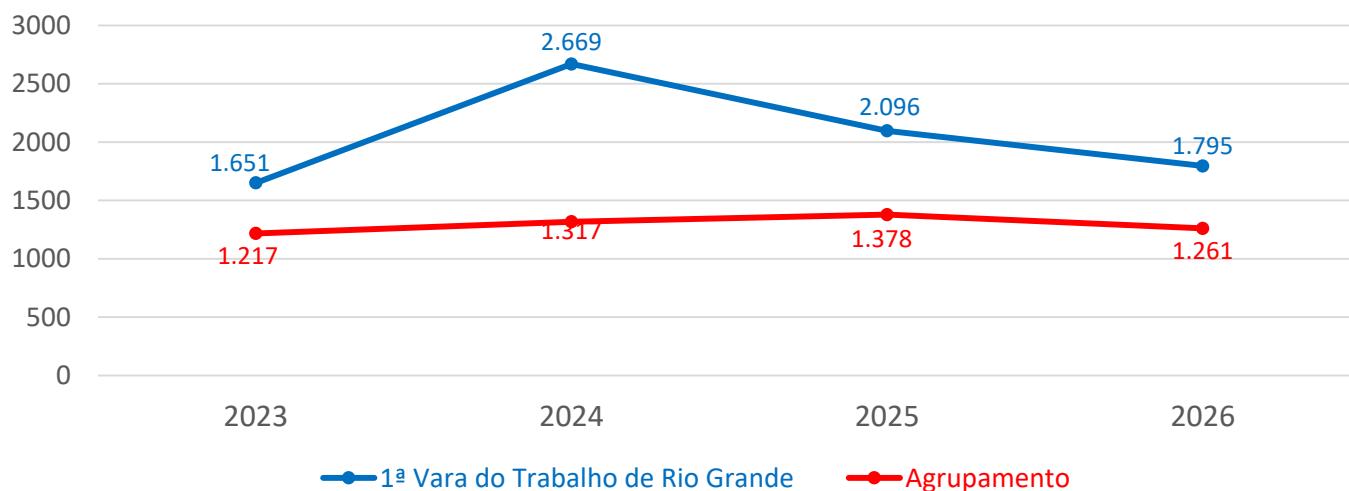
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	1ª VT de Rio Grande	812	1.435	1.363	1.020
	Agrupamento	753	852	833	785
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Rio Grande	1.651	2.669	2.096	1.795
	Agrupamento	1.217	1.317	1.378	1.261

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

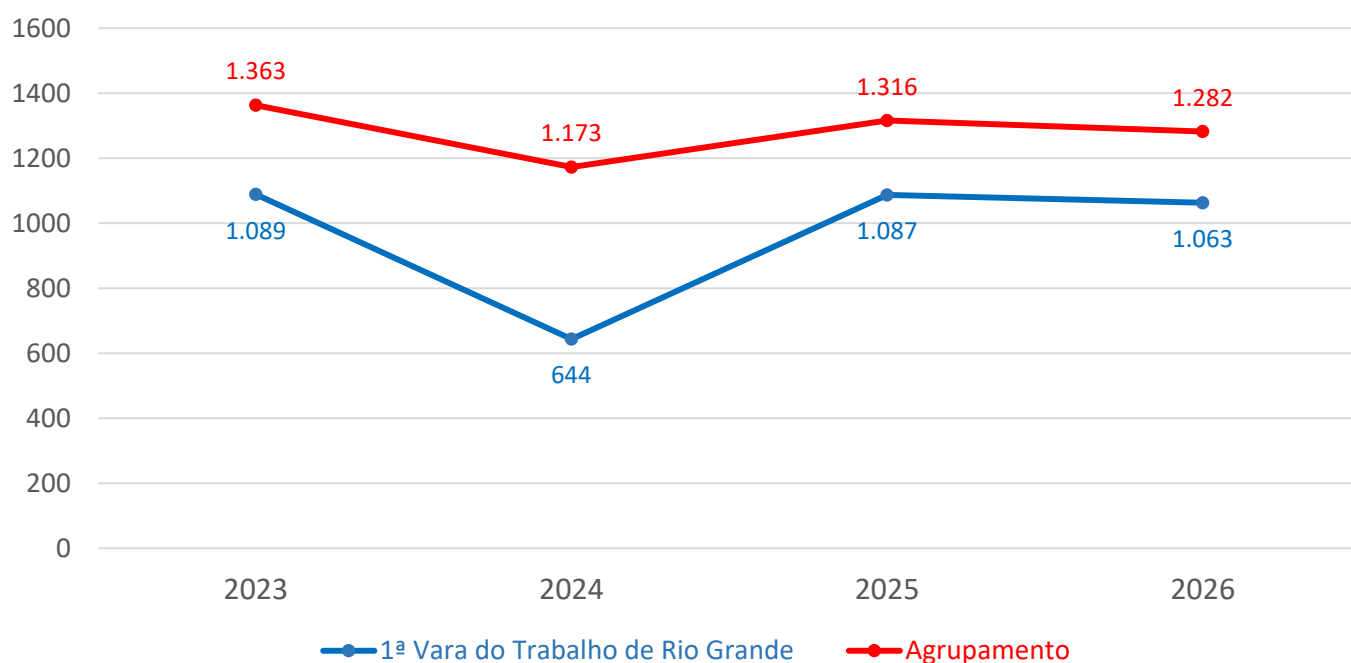




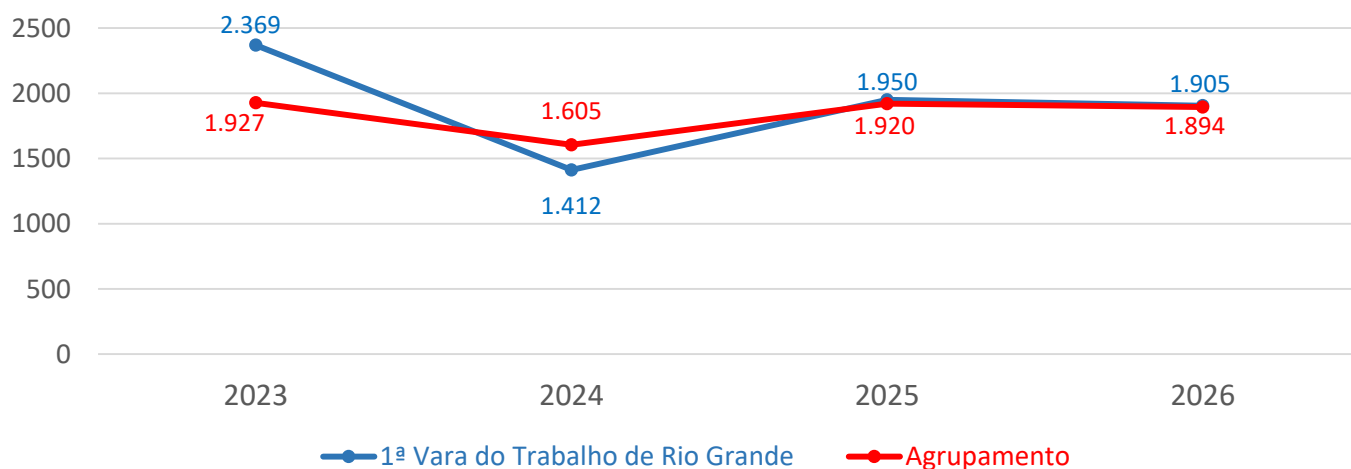
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	1ª VT de Rio Grande	1.089	644	1.087	1.063
	Agrupamento	1.363	1.173	1.316	1.282
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Rio Grande	2.369	1.412	1.950	1.905
	Agrupamento	1.927	1.605	1.920	1.894

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





10 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Tribunal Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação, ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7113/2025, a unidade judiciária detalha a situação em que se encontram os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2026, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional.

A partir do relatório constante no referido PROAD, a Corregedoria-Regional constata que a unidade apresentou diminuição dos processos pendentes de exame na fase de conhecimento e de execução, com prazos vencidos, mas houve aumento dos pendentes na fase de liquidação (de 7 para 14). Quanto às petições não apreciadas, houve grande melhora, passando de 198 petições para 47, sendo a mais antiga de 19/01/2026.

Todas as atividades como mandados pendentes com prazo vencido, comunicações e expedientes, tiveram suas pendências reduzidas, com exceção da quantidade de mandados devolvidos pendentes de análise (de 4 para 22), e processos na tarefa recebimento de instância superior (de 2 para 4).

No tocante às audiências, houve evolução do agendamento da pauta para ambos Magistrados, mas com o aumento do número de processos em instrução fora de pauta para o Juiz Titular (de 271 para 276). No mesmo sentido, a quantidade de processos em instrução da Meta 2 fora de pauta, se mantiveram em 21 para o Juiz Titular.

Por fim, o Diretor de Secretaria informou que “a unidade não adota audiências iniciais, concedendo prazo para as reclamadas apresentarem defesa. Havendo necessidade ou solicitado pelas partes, é realizada audiência de instrução sem separação entre os ritos (sumário e ordinário).”

11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Meta para 2025	Resultado
939	946	940	Meta cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado	
49,4%	< 40%	-	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela unidade judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
626	603	23	567	Meta cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
0	0	0	0	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado
27,4%	21,6%	27,9%	Meta não cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice de 2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	49,3%	46,8%	48,8%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

11.2 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho.

Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito deste Tribunal Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande alcançou a 102ª classificação geral. No país, a unidade judiciária está na posição 1.486 de 1.570 Varas do Trabalho.



IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO

Período de Referência	Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Colocação Nacional
01/07/2024 a 30/06/2025	Entre 1001 a 1500	102º	1.486º

11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

O Selo de Excelência do 1º Grau, concedido por esta Corregedoria Regional por meio da concessão de placa de premiação às Varas do Trabalho pelo esforço dos servidores e Magistrados, tem como objetivo conceder anualmente, certificação às unidades judiciárias de 1º Grau, que alcancem os níveis de produtividade definidos em Edital, com base nas Metas fixadas a cada ano pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e por este Tribunal, de forma a incentivar a adoção e divulgação das iniciativas exitosas envolvendo os colaboradores, com vistas à melhoria gradual na entrega efetiva da prestação jurisdicional.

SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL em 2025

Desafio	Resultado atingido	Pontuação obtida
Desafio 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos no período respectivo. Cláusula de barreira: TCLC<40%.	100,32%	4/20
Desafio 2 – Identificar e julgar, até o final do ano civil da leitura do selo, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2023, bem como 100% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2020.	105,00%	20/20
Desafio 3 – Finalizar, durante o ano civil da leitura do selo, quantidade maior de Cumprimentos de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial, do que as iniciadas no respectivo período.	133,28%	15/15
Desafio 4 – Reduzir, até o final do ano civil da leitura do selo, a taxa de congestionamento líquida (TCL) em relação a 2024.	0,89%	3/15
Desafio 5 – Reduzir o tempo médio dos processos em instrução processual.	199,00	4/10
Desafio 6 – Reduzir o tempo médio dos processos em execução forçada.	1.611,00	8/10
Desafio 7 – Reduzir a quantidade de processos conclusos para prolação da sentença com prazo vencido.	0	10/10
Total de Pontos	64 (Mínimo de 70 pontos)	
Certificação	Não Recebeu o Selo de Excelência da Corregedoria Regional	

Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Selo_Excelencia_1G_2025/Selo_Excelencia_1G_2025.html

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande, em 26/05/2026, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	528	08/07/2024

Observações: constata-se que a unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Em quase todos processos, com exceção de 24, há aposição de GIGS, com definição de prazo, descrição de atividade, mas sem designação de responsável. Há 140 processos com prazo vencido, sendo o mais antigo vencido em 27/04/2026.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para conferência dos feitos com prazo vencido e movimentação dos processos para melhoria do controle.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	914	30/01/2026
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	888	30/01/2018
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	525	03/11/2025
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de poucos processos em situações como: audiência já ter sido realizada e o processo não foi movimentado para a tarefa correspondente (Minutar Sentença, por exemplo).		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, tais como: minutar sentença, para julgamento; cumprimento de Providências, para aguardo de prazos, ou designação de nova audiência.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos Vencidos	41	16/05/2026
Observações: no momento da análise do painel da unidade, havia apenas 41 processos na tarefa Prazos Vencidos, sendo apenas o mais antigo datado anteriormente à semana passada.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análises	7	18/05/2026
Observações: no momento da análise do painel da unidade, havia 7 processos na tarefa Análises, sendo apenas dois deles que não entraram na tarefa nesta semana.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	30	18/05/2026
Observações: verifica-se que a unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Minutar Despacho	3	22/05/2026
Observações: constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do(a) Magistrado(a).		
Recomendações: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	4	20/04/2026
Observações: apenas o processo mais antigo não é datado do dia da análise, tratando-se de uma ação para homologação de transação extrajudicial.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	2	26/05/2026
Observações: no momento da análise do painel da unidade, havia apenas 2 processos na tarefa Recebimento e Remessa, ambos entraram na tarefa no dia da análise.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande, demonstra relativa organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e, via de regra, utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, especialmente a revisão dos prazos vencidos, na forma das recomendações acima lançadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no *escaninho* da unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 26/05/2026, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
132	0020164-67.2026.5.04.0121	20/05/2026

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado que há 132 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo a mais antiga juntada em 20/05/2026 (há menos de uma semana).

Assim, apesar da data recente dos processos no *escaninho*, observa-se início de represamento inadequado na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na unidade, que deve tomar as providências cabíveis para garantir a observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 26/05/2026, quando o acervo da Vara contava com 1.922 processos em fase de conhecimento, 348 processos em fase de liquidação, 1.513 processos em fase de execução e 9.676 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020330-02.2026.5.04.0121
Movimentação processual: processo na tarefa Triagem Inicial, desde 20/04/2026. Determinação: determina-se à unidade a análise do feito e a respectiva movimentação para a continuidade da regular tramitação e observância do art. 855-D da CLT.	
2	Processo nº 0020597-08.2025.5.04.0121
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando Audiência, desde 18/11/2025, embora a audiência já tenha ocorrido em 11/03/2026. Determinação: determina-se à unidade a revisão do feito e a respectiva movimentação para a continuidade da regular tramitação.	



3 **Processo nº 0020460-26.2025.5.04.0121**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde 27/04/2026, com prazo GIGS vencido em 27/04/2026 e acordo homologado na mesma data.

Determinação: *determina-se à unidade a revisão do feito e a respectiva movimentação para a continuidade da regular tramitação.*

LIQUIDAÇÃO

1 **Processo nº 0020083-55.2025.5.04.0121**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde 22/04/2026, com prazo GIGS vencido em 29/04/2026.

Determinação: *determina-se à unidade a revisão do feito e a respectiva movimentação para a continuidade da regular tramitação, com o cumprimento do despacho de Id 074820d.*

2 **Processo nº 0020559-93.2025.5.04.0121**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde 23/04/2026, com prazo GIGS vencido em 04/05/2026.

Determinação: *determina-se à unidade a revisão do feito e a respectiva movimentação para a continuidade da regular tramitação, com o cumprimento do despacho de Id be7001c*

3 **Processo nº 0020584-43.2024.5.04.0121**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde 27/04/2026, com prazo GIGS vencido em 05/05/2026.

Determinação: *determina-se à unidade a revisão do feito e a respectiva movimentação para a continuidade da regular tramitação, com o cumprimento do despacho de Id 9515eca.*

EXECUÇÃO

1 **Processo nº 0021049-96.2017.5.04.0121**

Movimentação processual: processo na tarefa Elaborar sentença, desde 24/03/2026, com prazo GIGS vencido em 31/03/2026.

Determinação: *determina-se à unidade a revisão do feito e a respectiva movimentação para a continuidade da regular tramitação, com a elaboração da decisão vinculada ao despacho de Id 92d094c.*

2 **Processo nº 0058300-18.1998.5.04.0121**

Movimentação processual: processo na tarefa Elaborar sentença, desde 30/03/2026, com prazo GIGS vencido em 09/04/2026.

Determinação: *determina-se à unidade a revisão do feito e a respectiva movimentação para a continuidade da regular tramitação.*

3 **Processo nº 0020009-29.2024.5.04.0123**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde 23/04/2026, com prazo vencido em 30/04/2026.

Determinação: *determina-se à unidade a revisão do feito e a respectiva movimentação para a continuidade da regular tramitação.*

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de arquivo, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas Arquivo Provisório e Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente, foram analisadas no dia 26/05/2026, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara. Não foram localizados processos na tarefa Arquivo Provisório e foi encontrado apenas um processo com o Chips Arquivado Provisoriamente, datado de 30/10/2025.



Constata-se que a unidade adota integralmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Há oposição de GIGS, para controle do prazo da prescrição intercorrente, dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às unidades como padrão para organização e controle dos processos. Nota-se que está sendo observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando o número de processos e as datas de sobrestamento, bem como a existência de controle do prazo prescricional no GIGS, depreende-se que o Juízo efetuou adequadamente a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se que se mantenha a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, recomenda-se à unidade que continue a observar as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação do Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista. Informa o seguinte: além dos relatórios enviados pela Corregedoria, a cada dois ou três meses, revisa os processos, excluindo os já sentenciados. Quanto aos demais, é feito controle para as diligências pendentes como aguardar julgamento em outro processo, aguardar perícia, inclusão em pauta de forma preferencial e etc. Na última análise dos processos no ano civil, aqueles que não tem condições efetivas de serem sentenciados por penderem de diligências específicas, são suspensos/sobrestados mediante despacho.

Disse que há atribuição de prazos e atividades pelo GIGS, acrescendo que apenas os alvarás em confecção, são controlados por lembrete preferencial. Diariamente, isso representa cerca de 10 a 20 processos que estão com “Aguarda cumprimento de providência” Todo e qualquer processo que não possua prazo de expediente, deve possuir um prazo para controle pelo responsável. Eventualmente, quando identificado processo em prazo ou sem responsável, ou vice-versa, o processo é repassado para o responsável.

Os cumprimentos são controlados diariamente. Nesse contexto, o Diretor de Secretaria disse que muitos itens são revisados diariamente, como depósitos e alvarás. Outros, uma vez por semana, como revisão da caixa “minutar despachos” e “minutar decisões” Por fim, há as atividades em que é imprescindível análise mais de uma vez por semana, como por exemplo, “tutelas antecipadas”, “iniciar liquidações”, incidentes pendentes ou a caixa “análise”.

Em relação ao controle daqueles processos que estão sem responsável de atividade, ou sem prazo designado, relata que todos os processos em “Aguarda cumprimento de providência”, tem que ter prazo e responsável, exceto os que estão em confecção de alvarás, que possuem controle próprio. Semanalmente, na sexta-feira, verifica se há processos nessa tarefa pendentes da informação do responsável ou do prazo. Identificado processo nessa situação, corrige incluindo a informação faltante.

Em entrevista presencial, relata o Gestor que há procura por atendimento/informações pelo público, tanto na modalidade presencial, quanto por telefone, balcão virtual e *e-mail*.

O(A) Secretário(a) de Audiências, quando necessário, é substituído(a) por servidor da Secretaria, inclusive pelo Diretor.



Os plantões ficam sob a responsabilidade do Diretor de Secretaria, em sistema de escala com as demais unidades do Foro.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em questionário prévio à inspeção, não havia notificações e ofícios pendentes de expedição. Existiam 38 mandados, nenhuma autorização judicial, dois precatórios e duas requisições de pequeno valor a serem expedidas.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado diariamente pelo Diretor, junto aos sistemas SIF e SISCONDJ.

Os alvarás são expedidos em até 05 dias, enquanto aqueles referentes a acordos, em um dia. Já quanto à expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, o Diretor informa que havendo saldo remanescente, o alvará para sua liberação é feito após a quitação de todas as rubricas e intimados os credores para interposição de eventual recurso. Expirado o prazo sem manifestação dos credores, o saldo remanescente é repassado para outro processo na Vara, para outro processo da Comarca ou, não havendo processo passível de recebê-lo, é utilizado o sistema e-Garimpo. Também é consultada a certidão CND disponível no TST, onde é identificado processos com dívida em outros Tribunais. Não havendo dívida pendente nos caminhos antes referidos, o valor é devolvido à executada. Obviamente, tal procedimento é suprimido no caso de executada idôneas que efetuam pagamentos regularmente.

Os alvarás a serem expedidos são controlados por CHIP, com data. Enquanto os expedidos são controlados por GIGS para revisão.

No dia 26/05/2026, foi constatado o total de 41 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 16/05/2026, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 26/05/2026, foi constatado o total de 132 petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 20/05/2026, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Na visita correcional, o Gestor disse que estavam examinando os processos com prazo vencido em 26/05/2026, bem como as petições protocoladas em 03/06/2026.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS (arts. 32, I, e 114 da CPC/GJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a unidade observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 09/06/2026 foi verificado pela Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos de nºs. 0020480-17.2025.5.04.0121, 0020946-11.2025.5.04.0121 e 0020651-13.2021.5.04.0121.

O Diretor de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos para o Tribunal é realizada diariamente, conforme vencimento dos prazos para contrarrazões.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPC/GJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não ordena a pronta liberação deste em favor do credor.



Havendo depósito recursal, a executada é citada pelo saldo a pagar. Como o prazo é pequeno, optam por esperar o pagamento para expedição dos alvarás de forma integral (do depósito recursal e do saldo pago). Porém, não havendo pagamento após a citação e nítida a possibilidade de alongamento da fase de execução, é determinada de ofício a liberação do depósito recursal.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS (arts. 32, V, 120, III, e 128 da CPC/GJT)

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a expedição dos alvarás, retornando o processo concluso para extinção da execução e para se determinar o arquivamento.

No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento da última parcela e das despesas processuais, quando o processo retorna para extinção da execução e para se determinar o arquivamento dos autos.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo.

Atualmente, existe um procedimento de execuções reunidas. Em relação a esse processo, o Diretor informa que a unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a unidade realiza o sequestro dos valores.

Os processos sobrestados são revisados diariamente, conforme vencimento dos prazos lançados, de acordo com a espécie de sobrestamento.

13.6 GESTÃO DOCUMENTAL

Considerando que o Provimento Conjunto nº 03/2025, da Presidência e desta Corregedoria Regional, passou a incluir a Gestão Documental entre os temas que são objeto de análise nas inspeções correccionais no 1º Grau de jurisdição, a fim de garantir a efetividade das ações de gestão da documentação e promoção do seu adequado tratamento e descarte, o Diretor informa que no último ano não houve solicitação de eliminação de documentos, mas que já o fizeram anteriormente.

Não houve atribuição de selo histórico a processos no ano correccionado.

Há processos arquivados na unidade, organizados por lote e ano desde 2023.

13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS (arts. 29, III, e 32, V, da CPC/GJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Tribunal Regional, utilizando na medida da necessidade e conforme solicitação da parte interessada. Contudo, relata que algumas são instáveis, a exemplo do SIF e do SISCONDJ.



Na unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por Oficial de Justiça. Em caso de expedição do mandado, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE.

Informa o Diretor que utilizam o robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência aos beneficiários. Confirma a utilização da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas). Não fazem uso do painel Gestão de Pauta, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. A unidade vale-se da ferramenta e-Carteiro, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais.

A unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec quinzenalmente; registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec; em caso de anulação da RPV ou do precatório, realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Corregedoria no dia 09/06/2026, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da unidade, demonstra inexistência de pendências no Sistema GPrec quanto aos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, bem como não há pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados.

Em entrevista presencial, o Diretor informa que revisam as pendências a cada 15(quinze) dias.

13.7.1 WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (art. 32, VI, da CPGJT)

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das Varas do Trabalho, disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal), o Diretor refere que está cadastrado, mas não vê muita efetividade/utilidade da ferramenta.

13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT, dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a unidade aplica a disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada após o pagamento integral do débito, expedição de alvarás e transcorrido o prazo dos credores para impugnação. Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe, todas às segundas-feiras, fazendo a consulta nos relatórios do SAOPJ-e de “Processos arquivados sem extinção ou cancelamento da execução” e “Arquivados com ou sem registro no BNDT”.

Nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas unidades judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 08/05/2026; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.



13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.

Relatou o Gestor na visita correcional, que revisam as pendências semanalmente.

13.9.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/05/2025 a 30/04/2026	%
Decorrentes de Execução	R\$ 12.989.353,03	88,91%
Decorrentes de Acordo	R\$ 692.598,39	4,74%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 926.934,95	6,35%
TOTAL	R\$ 14.608.886,37	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2026)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/05/2025 a 30/04/2026	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 207.987,59	8,16%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.116.274,75	82,99%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 225.809,31	8,86%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.550.071,65	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2026)

13.9.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.9.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 25/05/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.9.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 25/05/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.9.4 Registros de mandados

13.9.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça avaliadores é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis a contar da data da sua expedição.



O Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 08/05/2026, foi constatada a existência de treze mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo.

MANDADOS EM ABERTO						
Nº Processo		Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0001447-95.2012.5.04.0121	14/01/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Pesquisa Patrimonial	60	77
2	0020043-10.2024.5.04.0121	20/01/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Pesquisa Patrimonial	60	73
3	0020446-62.2013.5.04.0121	29/01/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	66
4	0020563-77.2018.5.04.0121	03/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	64
5	0020424-23.2021.5.04.0121	12/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	57
6	0020536-18.2023.5.04.0122	11/03/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	38
7	0020457-08.2024.5.04.0121	18/03/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	33
8	0020156-95.2023.5.04.0121	26/03/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Penhora	10	27
9	0020394-85.2021.5.04.0121	30/03/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Citação	10	25
10	0134600-06.2007.5.04.0121	30/03/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	25
11	0134600-06.2007.5.04.0121	30/03/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	25
12	0020612-94.2013.5.04.0121	08/04/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Penhora	10	21
13	0020714-04.2022.5.04.0121	22/04/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	12

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2026)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a unidade judiciária não contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT, nem prestou atendimento via SAT, nos últimos 24 meses.

15 PROJETO GARIMPO (art. 32, V, da CPCGJT)

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada unidade judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 15/04/2026, evidencia a existência de saldo ativo em 44 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande; destes, 23 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 21 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos



arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das unidades judiciárias.

Relata o Gestor em entrevista presencial, que já examinaram e resolveram todos os processos que ficaram sob a responsabilidade da unidade, à exceção daqueles que não haviam sido digitalizados e ficaram avariados durante a enchente de 2024, aduzindo, ainda, que alguns são de outras Varas.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A unidade judiciária ocupa em relação ao período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 102ª posição na classificação geral no âmbito deste Regional e a 1.486ª posição das 1.570 Varas do Trabalho do país, conforme o Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST.

Quanto aos casos novos, casos solucionados e produtividade, a unidade judiciária no ano de 2025 (95,95%), apresentou considerável queda de produtividade em relação a 2024 (99,30%), passando a estar abaixo da média do agrupamento, que foi de 96,31% em 2025. Em 2026 (até 30/04), a produtividade da unidade se encontra acima da média do agrupamento, respectivamente, 83,44% e 81,81%.

Impende destacar que desde 2023, a produtividade do agrupamento está decaindo em percentual: 108,00% (2023); 99,30% (2024); e, 95,95% (2025).

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, o indicador da unidade apresentou melhora de 2024 (47,66%), para 2025 (43,25%), estando melhor do que a média do agrupamento: 44,58%, em 2025.

Na fase de execução, compreendido o cumprimento de sentença e a execução de título extrajudicial, o congestionamento apresentou melhora de 2024 (74,02%) para 2025 (68,63%), mas se manteve com números inferiores do que a média do agrupamento: 70,90%, em 2024; e, 67,68%, em 2025.

O número de audiências na unidade, apresentou diminuição desde 2023 (1.094) até 2025 (562), embora a média do agrupamento tenha apresentado aumento (de 979 em 2023 para 1.079 em 2025). Assim, em 2025, a unidade realizou 52,07% de audiências em relação ao agrupamento.

Em 2026 (até 30/04), a unidade realizou 162 audiências, enquanto a média do agrupamento foi de 303 audiências, representando o percentual de 53,40%.

Quanto às audiências de instrução em específico, a unidade realizou 576 audiências de instrução de 01/05/2025 a 30/04/2026, enquanto a média do agrupamento foi de 586 audiências de instrução. No tocante às iniciais, foi registrada apenas uma audiência inicial realizada nesse período, enquanto a média do agrupamento foi de 274 audiências iniciais.

As sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento em 2025, totalizaram o número de 900, demonstrando aumento em relação ao ano anterior (705), mas se mantendo abaixo da média do agrupamento, que foi de 1.059 sentenças e acordos em 2025. No ano de 2026 (até 30/04), o número é de 262, consideravelmente inferior à média do agrupamento (323).

No período de 01/05/2025 a 30/04/2026, foram prolatadas 20 sentenças líquidas, sendo 12 do Juiz Titular, Jefferson Luiz Gaya de Goes, e 08 da Juíza Substituta, Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo. O número de sentenças não líquidas foi de 655, sendo 479 do Juiz Titular, Jefferson Luiz Gaya de Goes e 176 da Juíza Substituta, Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo. O número de acordos homologados foi de 181, sendo 107 do Juiz Titular, Jefferson Luiz Gaya de Goes, e 74 da Juíza Substituta, Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo. Destaca-se que apenas o número de sentenças não líquidas é superior à média do agrupamento (655 da unidade, contra 550 do agrupamento), enquanto os de sentenças líquidas (20 da unidade, contra 36 do agrupamento) e de acordos homologados (181 da unidade, contra 383 do agrupamento), foram inferiores.

Houve pequena piora do acervo da unidade de 2024 (3.635) para 2025 (3.676), mantendo-se em número inferior do que a média do agrupamento, que foi de 3.358 processos em 2025.

O prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução, foi superior ao da média do agrupamento para os processos de rito sumaríssimo em 2025 (244 dias da unidade, contra 166 dias do



agrupamento). Já para os processos de rito exceto sumaríssimo, a unidade apresentou prazo médio melhor do que o do agrupamento em 2025, respectivamente, 238 e 253 dias.

O prazo médio da conclusão à prolação de sentença na unidade em 2025, para os processos de rito sumaríssimo, encontrava-se em 28 dias, enquanto o do agrupamento foi de 37 dias. Para os processos de rito exceto sumaríssimo, o prazo médio da conclusão à prolação da sentença foi de 59 dias em 2025, enquanto a média do agrupamento foi de 42 dias.

Na liquidação, a unidade apresentou em 2025, números de prazo médio melhores do que a média do agrupamento para rito sumaríssimo, 100 contra 105 dias, e também para rito exceto sumaríssimo, 143 contra 147 dias.

Do início à extinção da execução em 2025, para os processos de ente privado, o prazo médio encontrava-se em 1.520 dias na unidade, enquanto o do agrupamento foi de 1.288 dias. Para os processos de ente público, o prazo médio do início à extinção da execução foi de 991 dias em 2025, enquanto a média do agrupamento foi de 958 dias. Em 2026 (até 30/04), o prazo médio da unidade do início à extinção da execução, é de 847 dias para ente privado e 2.935 dias para ente público, enquanto a média do agrupamento é de, respectivamente, 758 e 1.002 dias.

Houve, ainda, aumento da idade média dos processos em execução, de 1.315 dias (2024) para 1.327 dias (2025), em se tratando de rito sumaríssimo; e, de 1.667 dias (2024) para 1.706 dias (2025), em se tratando de ente público, o que demonstra que a unidade não está privilegiando as execuções mais antigas. Não obstante, ambas idades médias são consideravelmente melhores do que a média do agrupamento, que é, respectivamente, de 1.737 e 2.195 dias.

Quanto ao prazo médio total, a unidade demonstrou diminuição de 2024 (1.435), para 2025 (1.363), para os processos de rito sumaríssimo, mas se mantendo consideravelmente pior do que a média do agrupamento que em 2025 foi de 833 dias. Para os processos de rito exceto sumaríssimo, houve também diminuição do prazo de 2024 (2.669), para 2025 (2.096), mas ainda estando consideravelmente abaixo da média do agrupamento que em 2025, foi de 1.378 dias. Em 2026 (até 30/04), o prazo médio total da unidade está consideravelmente inferior do que a média do agrupamento para os processos de rito sumaríssimo (1.020 contra 785 dias), e para os processos de rito exceto sumaríssimo (1.795 dias contra 1.261).

Em relação à organização e distribuição de tarefas, observa-se que a unidade demonstra boa organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, precisando apenas aumentar o controle e revisão de prazos pelo GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, buscando evitar represamentos ou atrasos na tramitação dos feitos.

Conforme os dados acima, a unidade, demonstra irregularidade no desempenho geral, em relação à média do agrupamento, necessitando de melhorias, especialmente quanto a aumento da realização de audiências, aumento dos acordos homologados em fase de conhecimento, diminuição do acervo, diminuição do prazo médio do início à extinção da execução e do prazo médio total.

Na visita correcional, o Diretor menciona que o quadro de servidores está completo, observando, entretanto, que houve redução em razão da readequação. Não há demandas a respeito.

Igualmente, não houve qualquer solicitação em relação ao mobiliário, equipamentos e estrutura física da unidade, observando-se, no aspecto, que está sendo construído novo prédio para as unidades do Foro de Rio Grande.

Por outro lado, refere que alguns cursos disponibilizados pela Escola Judicial, são muito teóricos, sugerindo que sejam ofertados cursos mais práticos, a exemplo de como utilizar o PREVJUD.

Relata que os Registros de Imóveis estão fazendo pedidos absurdos às Varas do Trabalho, além de não estarem cumprindo às ordens judiciais.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União



(AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120, da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio eleitoral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença*, e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos, sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2026: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano.

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais,

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta CNJ 3/2026: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2025 não foi cumprida pela unidade judiciária (Item 11.1.3).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.



17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painei da unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao CEJUSC: recomenda-se que as unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Plataforma WikiVT: recomenda-se à unidade o cadastramento de pelo menos um servidor pelo [link Cadastramento WikiVT \(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform\)](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform), e o uso regular da plataforma, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de 2023 (Item 13.7.1).

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPGJT, recomenda-se que as unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária, a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às unidades judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painei Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painei Global da unidade no PJe, na forma do Item 12.1 – Tarefas do Painei Global;
- b) realizar a revisão e a inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painei no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painei Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painei Gestão de Pautas, (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

18 DETERMINAÇÕES E DETERMINAÇÕES REITERADAS

Após a análise das determinações decorrentes da Correição anterior, realizada em 20/05/2025, verificou-se que as medidas listadas abaixo podem ter sido parcialmente atendidas, ou não foram cumpridas. Diante disso, serão reiteradas para o devido cumprimento.



18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: no que se refere à situação apontada no item 7.3, foi proferida sentença no processo que estava concluso há mais trinta dias com o Juiz Titular, Jefferson Luiz Gaya de Goes, conforme constatado mediante consulta no Sistema PJe realizada em 03/07/2026. Assim sendo, nada a determinar no tópico em questão.

Liberação de depósito recursal: determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Item 13.4).

Prazo médio de tramitação dos processos: determina-se à Secretaria e aos Juízes da unidade, a adoção de providências a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos, em especial em relação àqueles que tramitam sob o rito sumaríssimo (vide dados constantes dos itens 9.1 e 9.2), a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) Magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise, Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências.

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade judiciária (Item 13.9.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: reitera-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (Item 13.9.4.1).

Modificação da competência: reitera-se a observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (item 16).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, reitera-se à unidade judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.



18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correções dê ciência à Escola Judicial – EJUD4 sobre o relato do Diretor da unidade de que alguns cursos disponibilizados são muito teóricos, sugerindo que sejam ofertados cursos mais práticos, a exemplo de como utilizar o PREVJUD.

19 PROPOSTAS

Boas Práticas: propõe-se aos Gestores empreender esforços para a implantação de ações de boas práticas em conjunto com os servidores, de modo a promover procedimentos inovadores que possam ser compartilhados com as demais unidades judiciárias deste Regional. Essas ações visam fortalecer a produtividade, promover um bom clima organizacional, aprimorar os processos internos e otimizar a prestação jurisdicional.

Participação em eventos/cursos voltados à conciliação e à mediação: concita-se à participação contínua em eventos e cursos de capacitação, com especial atenção àqueles voltados à conciliação e mediação e aos cursos oferecidos pela Escola Judicial deste Tribunal.

Políticas afirmativas: com o objetivo de promover uma atuação preventiva e pedagógica, fundamentada nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), e demais normas vigentes, propõe-se uma parceria voltada ao fortalecimento de políticas afirmativas, abrangendo a implementação de protocolos para julgamento com perspectiva de gênero e raça, processos envolvendo povos indígenas e a população LGBTI+, além de diretrizes para o atendimento de pessoas com deficiência, idosas e em situação de rua. O foco estende-se também à prevenção ao assédio moral e sexual, e ao combate à discriminação no Poder Judiciário. Acreditamos que essa colaboração será fundamental para promover uma Justiça Social mais abrangente, humanizada, inclusiva e inovadora.

Sustentabilidade/Responsabilidade Socioambiental: considerando a Diretriz Estratégica nº 9/2024, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a implementação e o estímulo a ações de sustentabilidade no âmbito das Corregedorias, propõe-se a participação de todos em iniciativas voltadas à qualidade de vida e à promoção de práticas sustentáveis nessa unidade. O objetivo é a atuação dos atores como multiplicadores de reflexões e ações pautadas na Resolução CNJ nº 400/2021, com foco em redução do volume de impressões; uso consciente de energia elétrica e água; substituição de copos descartáveis; destinação correta de papel para reciclagem, dentre outras ações. Tais medidas buscam consolidar uma atuação ambientalmente correta, economicamente viável e socialmente inclusiva, em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento sustentável do Poder Judiciário.

20 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na unidade judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande, no dia 10/06/2026, das 11 horas às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às unidades judiciárias desse Foro. Compareceram ao Foro os drs. Artemio Flavio Silva da Silva, dra. Jocelia B. Carvalho (Comissão de Direito do Trabalho), dr. Frank Peluffo (SATERGS), dras. Elisa Alquati e Luciana Dombkowitsch (AGETRA), os quais elogiaram o trabalho realizado pelas Secretarias das Varas; questionaram os termos da equalização, em confronto com a especialização das Varas do Trabalho de Rio Grande; pedem o uso mais frequente, pelos Juízes, de audiências presenciais, a fim de afastar o trabalho de advogados de fora do Estado.



21 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na unidade judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato *PDF* ao *e-mail* da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Jefferson Luiz Gaya de Goes, pela Juíza Substituta, Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo, pelo Diretor de Secretaria, Paulo Rogerio Rodrigues Gago, e pelos demais servidores presentes na unidade judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-chefe da Assessoria Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região